



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.916 BELEM — SÁBADO, 26 de Novembro de 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 544

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a funcionária Mariana da Silva Favacho, diarista sem estabilidade, deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, por mais de trinta (30) dias, conforme comunicação feita pela Chefe do Serviço de Hidratação, através memorando n. 8/66, de 7/11/66, protocolado nesta Secretaria de Saúde, sob n. 6378, de 7/11/1966;

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de setembro de 1966, de acordo com o artigo 186, item II, parágrafo 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a funcionária Mariana da Silva Favacho, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de Novembro de 1966.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12682)

PORTARIA N. 545

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a funcionária Marilene Martins Ferreira, diarista sem estabilidade, deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, por mais de trinta (30) dias, conforme comunicação feita pela Chefe do Serviço de Hidratação, através memorando n. 8/66, de 7/11/66, protocolado nesta Secretaria de Saúde, sob n. 6378, de 7/11/1966;

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 19 de outubro de 1965, de acordo com o artigo 186, item II, parágrafo 2.º, do Estatuto dos Funcionários

GOVERNO DO ESTADO Governador

Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Dr. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. JOY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. AGOSTO WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 546

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a funcionária Maria Bezerra de Almeida, diarista sem estabilidade, deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, por mais de trinta (30) dias, conforme comunicação feita pela Chefe do Serviço de Hidratação, através memorando n. 8/66, de 7/11/66, pro-

tocolado nesta Secretaria de Saúde, sob n. 6378, de 7/11/1966;

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de Novembro de 1966.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12681)

tocolado nesta Secretaria de Saúde, sob n. 6378, de 7/11/1966;

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 26 de agosto de 1966, de acordo com o artigo 186, item II, parágrafo 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a funcionária Maria Bezerra de Almeida, das funções de Auxiliar de Enfermagem que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de Novembro de 1966.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12680)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 90/66 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Engenheira Maria de Nazareth Gusmão Falcão, do quadro desta Secretaria, para responder pela Diretoria da Divisão de Estudos e Projetos de Obras desta SEOP, durante o período de férias do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12731)

PORTARIA N. 91/66 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Mário Yamanouth, para proceder a vistoria de um lote de terras no município de Itupiranga, atendendo o que requereu Tibiricá Brito de Almeida, em pe-

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9939

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	20.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
Trimestral	5.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Quinzenal	2.500		
Semanal	1.250		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50		
do ano			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até as doze e trinta (12.30) horas, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e alterações serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 a 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Exceções às assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o editor impressos o número do talão do registro, o qual é o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de quinze (15) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acumulados de esclarecimentos solicitamos aos senhores leitores quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

tição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2079/66.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12732)

PORTARIA N. 92/66 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor João Evangelista Filho para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Curitiba, atendendo ao que requereu Alcides Pereira Gomes dos Santos, em petição protocolada

nesta Secretaria de Estado sob o n. 1811/66.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12733)

PORTARIA N. 93/66 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Benevides, atendendo ao que requereu Francisco Ricardo Gomes, em petição protocolada nesta

Secretaria de Estado sob o n. 1598/66.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12734)

PORTARIA N. 94/66 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a funcionária Tereza Grécia Cabral Galvão, Diarista das funções de Datilógrafo, que exercia nesta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12903)

PORTARIA N. 95/66 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Pedro Daltro Cunha, consultor jurídico desta Secretaria, para prestar assistência jurídica ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, enquanto o mesmo permanecer funcionando nesta SEVOP, embora já desmembrado pela lei n. 3747 de 31/10/1966, que o incorporou à Secretaria de Agricultura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 12909)

DECRETO N. 5294 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Walter Morel de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.692, de 21 de setembro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.880, de 28 de setembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 68.800), em favor de Walter Morel de Oliveira, Tripulante da Lancha "5 de Outubro", correspondente ao pagamento da diferença de etapas do período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 13070)

DECRETO N. 5.295 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Abre, no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações existentes na lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 6.676.200.346 (seis bilhões seiscentos e setenta e seis milhões duzentos mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros).

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3.750, de 3 de novembro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.907, de 12 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de seis bilhões seiscentos e setenta e seis milhões duzentos mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 6.676.200.346), para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2.º O crédito suplementar, cuja abertura é definida neste decreto, correrá a conta dos recursos financeiros do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 13039)

DECRETO N. 5.296 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei n. 5.108, de 21 de setembro de 1966, publicada no "Diário Oficial" da União de 22 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito; Considerando o que preceitua o artigo 7.º da supracitada Lei, que se refere à composição, em cada Estado, de um Conselho Estadual de Trânsito,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a alínea "f" do artigo 7.º da Lei n. 5.108, de 21 de setembro de 1966, Nilson Célio Guedes Sampaio, para membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Ro-

doviários de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1966.

JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 13068)

PORTARIA N. 256 — DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o dr. Bertino Gama de Miranda, ocupante do cargo em comissão de Chefe dos Serviços Distritais do Interior, Símbolo CC-4, lotado na Divisão dos Serviços Distritais, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 257 — DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 206 de 12 de agosto de 1966, que afastou o sr. Lourival Cordovil de Ataíde, do cargo de Promotor Público da Comarca de Curuçá, sem direito à percepção de vencimentos, em virtude de ser candidato a cargo eletivo, de acordo com o que dispõe o art. 15, da Resolução n. 4.711 do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 258 — DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e à vista do que consta o processo protocolado sob o n. 10.472/66/DSP.

RESOLVE:

Designar, Albertina Pinho da Silva, ocupante efetiva do cargo de Professor de 2.ª entrância Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, a fim de frequentar, sem prejuízo de seus vencimentos, o Curso de Maternidade e Puericultura, instituído pela Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região no período de junho do corrente ano a março de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 13073)

PORTARIA N. 259 — DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

(G. — Reg. n. 13 072)

PORTARIA N. 260 — DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, posto à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, no impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

(G. — Reg. n. 13071)

PORTARIA N. 261 — DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento Nacional de Educação do Ministério de Educação e Cultura até 15 de Março de 1967 e sem prejuízo dos vencimentos do cargo do qual é titular, Airton Menezes de Barros, Inspetor do Ensino Primário, Nível-10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e atualmente servindo na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria Governamental n. 93, de 21/3/1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

(G. — Reg. n. 13182)

PORTARIA N. 262 — DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Fazer retornar ao Instituto "Renato Chaves", da Secretaria de Estado de Segurança Pública onde é lotado o dr. Cristóvam Pinto Martins, ocupante do cargo de Médico Legista, Nível-16, do Quadro Único e que estava

servindo na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria Governamental n. 67, de 8/2/1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferido pelo Exmo.
Sr. Tenente Coronel — Governador do Estado.

Em 31/10/66.

Processos:

Ns. 1072, de Gilda Medeiros Rios; 1088, de Benedita Contente Wanzelles; 1087, de Francisca da Silva Barroso; 1064, de Petrólio Namias Tocantins; 1084, de Maria de Nazaré Vieira; 1091, de Joana Mota Machado; 1062, de José Castro Silva 1067, de Manoel da Luz Dias de Andrade; 1070, de Manoel Antônio Tocantins; 1075, de Manoel Pontes da Silva e 1066, de Zeferino de Jesus Bogarim. — Indeferidos. — (a) Ten. Cel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado. Ercília Amorim Coêlho
Diretor de Expediente

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Em 8/11/66.

Ofícios:

N. 564, da Imprensa Oficial, sobre publicação de Edital. — Autuado, encaminhe-se à Assessoria Judiciária do Cível.

Em 9/11/66.

N. 1269, do Juízo de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital solicitando publicação de edital de citação. — Ao Expediente para os devidos fins.

— N. 165, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando pedidos de víveres e Diversas utilidades. — Encaminhe-se ao D. S. P.

— N. 169, do Asilo D. Macê-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1966.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
(G. — Reg. n. 13183)

do Costa, devolvendo os cheques do pessoal diarista, equiparados, referentes ao mês de outubro. — Encaminhe-se à S.E.F.I.N.

— N. 950, da Divisão de Expediente Intercâmbio e Coordenação — (SEGUP) — solicitando destacamentos para os municípios de Anajás, Gurupá e Colares. — Ao Comando da P. M. E.

— N. 887, da Divisão de Expediente Intercâmbio e Coordenação — (SEGUP) — sobre devolução de um revólver "Taurus". — Arquive-se.

Telegrama:

N. 159, de Eduardo Mendonça de Oliveira (Delegado de Polícia em Marabá) — comunicando assunção de cargo. — Agradecer e arquivar.

Em 9/11/66.

Petição:

0221, de Mário Miranda dos Santos, solicitando em nome dos moradores da Povoação de Nova Aurora — Colônia Industrial, município de Bujaru, a criação de Comissariado. — Encaminhe-se o expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança para os fins que achar de direito.

Carta:

030, de Demosthene Nunes de Lemos, fazendo apelo em favor de 3 netos do extinto subtenente reformado da P. M. E., Júlio Pereira Domicil, seus legítimos beneficiários. — Ao Comando da P. M. E. para esclarecer o caso.

(G. — Reg. n. 12642)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Rosa Maria Costa Barros Moura, ocupando do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Prof.ª "Serra Freire", nesta capital, para no prazo de

trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de novembro de 1966. — (a) **José Maria Dias Pimenta**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 13089 — Trinta dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Raimunda do Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Prof. "Serra Freire", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de novembro de 1966. — (a) **José Maria Dias Pimenta**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor

do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 13090 — Trinta dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Ana Maria Campos Amaral, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Prof. "Serra Freire", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de novembro de 1966. — (a) **José Maria Dias Pimenta**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 13091 — Trinta dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Elza Albuquerque Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício

no Grupo Escolar "Maria

Alice Moura Carvalho"

no Município de Primavera,

para no prazo de trinta

(30) dias consecutivos,

a partir da data da publicação

deste, no DIÁRIO

OFICIAL, reassumir o e-

xercício do seu cargo, sob

pena de findo o mencio-

nado prazo e não sendo

feita prova de existência

maior ou coação ilegal

ser proposta sua demis-

são por abandono do car-

go nos termos do art.

36, combinado com os ar-

tigos 186, item II e 205

da Lei 749 de 24.12.1953

(Estatutos dos Funcioná-

rios Públicos Civis do Es-

tado e Municípios).

E, para que não se ale-

gue ignorância o presen-

te Edital, será publicado

no DIÁRIO OFICIAL do

Estado trinta (30) dias

seguidos.

Divisão do Pessoal do

Departamento de Admi-

nistração da Secretaria

de Estado de Educação e

Cultura, em 22 de no-

vembro de 1966. — (a)

José Maria Dias Pimenta,

Diretor da Divisão do

Pessoal. Visto: (a) **Aldo**

da Costa e Silva, Diretor

do Departamento de Ad-

ministração.

(G. — Reg. n. 13092 —

Trinta dias seguidos)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Guerra COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8a REGIÃO MILITAR

QUARTEL GENERAL

..... Concorrência Pública n. 3/66.....

Edital de Concorrência Pública Para Construção do Depósito Regional de Material de Engenharia (Projeto DOF 62/66).

Anexo I — Documentação a ser anexada ao pedido de inscrição.

A Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a Região Militar leva ao conhecimento dos interessados que está aberta, a partir da publicação deste Edital, de conformidade com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, uma Concorrência Pública para construção do Depósito Regional de Material de Engenharia (Projeto DOF 62/66).

1. DATA e LOCAL de ABERTURA

1.1—A licitação realizar-se-á às 15 horas do dia 15 de 12 de 1966, na sala onde funciona a Comissão de Concorrência do Quartel General do CMA e 8a RM, à Praça da Bandeira, Belém, PA, ocasião em que se receberá e se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, das firmas cuja inscrição prévia tenha sido aceita, lavrando-se a ata da reunião em livro próprio.

Na mesma oportunidade, a Comissão de Concorrência e os representantes credenciados das firmas presentes à reunião, deverão rubricar todas as vias das propostas apresentadas pelos demais concorrentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1—Para habilitar-se à presente concorrência, a firma interessada deverá requerer a sua inscrição à Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a Região Militar, até às 15.00 horas do dia 12.12.1966, quando se encerrará a inscrição para a licitação, apresentando os documentos exigidos e constantes do Anexo I.

2.2—DA ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.2.1—Não será aceita a inscrição da firma que não apresentar a documentação prevista ou que

não satisfaça as condições e exigências deste Edital.

2.2.2—Não será aceita a inscrição de consórcio de firmas.

2.2.3—A decisão da Comissão de Concorrência sobre a inscrição das firmas será proferida na ocasião do recebimento e antes da abertura das propostas de preços (item 1.1), sendo que não serão recebidos envelopes com propostas de preços, referentes a firmas cuja inscrição não tenha sido aceita.

3. DO OBJETO

3.1—A presente concorrência tem por finalidade ajustar a construção, por empreitada global, do Depósito Regional de Material de Engenharia (Projeto DOF 62/66), de acordo com as plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e demais especificações a eles referentes e normas de serviço que, embora não transcritas, passam a fazer parte integrante deste Edital.

3.2 O depósito a ser construído preve locais para depósitos de lanchas, ferramentas e motores, saias de espera, expediente e chefia sanitários — com área total de construção de 490,43m² nos terrenos do Quartel do 26º BC, próximo ao DRMI/8.

4. DAS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES

4.1—As plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e especificações referentes aos projetos do depósito que é objeto da Concorrência de que trata o presente Edital serão fornecidas aos interessados pelo Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8ª Região Militar, mediante indenização de Cr\$ 5.000 (Cinco Mil Cruzeiros).

4.2—Os dados, plantas e especificações fornecidos são considerados parte integrante deste Edital, da proposta vencedora e do ajuste a ser firmado, independentemente de sua transcrição neste documento.

5. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

5.1.—DO PRAZO

5.1.1—O prazo para execução das obras será, no máximo, de 120 (cento e vinte) dias corridos, quando as obras deverão ser entregues em condições de habite-se.

O prazo será contado a partir da data da expedição, pelo Agente Diretor do CMA e 8ª RM, de ordem de serviço para o início das obras.

5.1.2—Os trabalhos deverão ser iniciados, no máximo, 8 (oito) dias após a notificação, e as obras deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

5.2.—DO PAGAMENTO

5.2.1—O pagamento do preço global ajustado será feito mediante faturas calculadas, em percentagens sobre o preço cotado na proposta vencedora correspondendo a serviços concluídos, e seguindo as fases abaixo:

5.2.1.1—Instalação de Obra — 0,5% (Cinco décimos por cento).

5.2.1.2—Movimento de Terra — 0,5% (Cinco décimos por cento).

5.2.1.3—Fundação e Estrutura — 10% (Dez por cento).

5.2.1.4—Pisos de Concreto Simples — 5% (Cinco por cento).

5.2.1.5—Alvenaria — 5% (Cinco por cento).

5.2.1.6—Cobertura e Impermeabilização —

5.2.1.7—Revestimento — 10% (Dez por cento)

5.2.1.8—Esquadrias Assentadas e Vidros Colocados — 10% (Dez por cento).

5.2.1.9—Ladrilhos, Azulejos, Marmorites e Tacos Assentados — 10% (Dez por cento).

5.2.1.10—Instalações Elétricas Ligadas à Rede Local — 5% (Cinco por cento).

5.2.1.11—Instalações Hidráulicas e de Esgotos Com Ligações às Respectivas Redes Locais ou Fossas Necessárias — 8% (Oito por cento).

5.2.1.12—Pintura — 5% (Cinco por cento).

5.2.1.13—Muros, Fossas Calçadas e Obras Complementares — 5% (Cinco por cento).

5.2.1.14—Raspagem, Emassamentos, Encerramento a 3 Demãos dos Tacos, Limpeza Geral do Depósito — 6%.

5.2.1.15—Retoques Finais em Condições de Entregar o Conjunto das Obras Com o Loteamento Devidamente Aterrados e as Respectivas Redes de Energia Elétrica, Água e Esgotos Feitas e Ligadas às Redes Públicas Existentes, Tudo em Perfeito Funcionamento Para o Habite-se 10% (Dez por cento).

5.2.2—O pagamento dos serviços adicionais executados em decorrência do termo aditivo ao ajuste será feito em faturas, observando-se os preços unitários dos serviços constantes da proposta ou os acordados previamente entre os interessados.

5.2.3—O pagamento das faturas referentes ao reajustamento de preços independará de termo aditivo.

5.3.—DOS ENCARGOS

5.3.1—A firma vencedora competirá:

O fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços e obras de construção, instalação e equipamentos necessários à completa e perfeita edificação dos imóveis de que trata o item 3.1;

A execução de todos os ensaios, verificações e provas, de materiais e equipamentos fornecidos ou de serviços executados, que forem exigidos pela fiscalização;

A complementação do projeto fornecido com os cálculos e os detalhes de execução que se fizerem necessários à construção, submetendo-os à aprovação prévia da Fiscalização credenciada junto à firma;

A utilização de materiais, ferramental e equipamentos de sua propriedade, ou alugados por sua conta, que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.3.2—A firma se responsabilizará:

Por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem durante a execução da obra, inclusive a terceiros;

Pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e toda e qualquer despesa referente à obra, inclusive licenças em repartições municipais, selagens, registro, publicação e autenticação de ajuste e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4.—DA CAUÇÃO

5.4.1—Será exigida dos licitantes caução de Cr\$ 2.500.000 (Dois Milhões Quinhentos Mil Cruzeiros) para apresentação das propostas e como garantia da assinatura do respectivo ajuste de construção do QGB/8.

5.4.2—As cauções de garantia da proposta dos demais concorrentes serão a eles devolvidas após a assinatura do ajuste com a firma vencedora.

5.4.3—Será exigida da firma, à qual forem adjudicadas as obras de que trata o presente Edital, uma caução contratual de 5% (cinco por cento) do valor global do ajuste, recolhida da seguinte maneira:

2% (dois por cento) do valor do ajuste, deduzida a importância correspondente à caução de ga-

rantia da proposta (item 5.4.1) na ocasião da assinatura do ajuste.

3% (três por cento) serão caucionados na base de 10% (dez por cento), do valor de cada fatura, na ocasião do recebimento das mesmas, até atingir aquele montante, mediante prova antecipada do recolhimento da importância correspondente.

5.4.4—A caução do ajuste só poderá ser levantada 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e recebimento da obra e autorização do Agente Diretor.

5.4.5—A caução do ajuste não será restituída nos casos de rescisão do ajuste por fraude, má fé, incapacidade da ajustada ou comprometimento da ordem pública.

5.4.6—As cauções do que trata o item 5.4, poderão ser prestadas em dinheiro ou título da dívida pública, devendo ser depositadas, respectivamente, na Caixa Econômica Federal ou, então, no Tesouro Nacional ou em suas Delegacias Fiscais.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1—Os concorrentes deverão apresentar suas propostas de preço em envelopes lacrados e rubricados no fecho.

6.2—Na parte externa do envelope deverão constar as indicações:

Nome da firma;

Referência à concorrência.

7. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

7.1—Os licitantes iniciarão suas propostas com a declaração de inteira submissão aos termos deste Edital e a tudo que se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7.2—As propostas deverão conter:

7.2.1—Preço global pelo qual a firma se propõe executar os serviços especificados, para o Depósito Regional de Material de Engenharia, com declaração de que nele estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamento, assistência técnica, administração, benefícios, licença, impostos, seguros, despesas gerais, eventuais, etc.

7.2.2—O preço global será obtido pelo somatório dos produtos das quantidades pelos preços unitários propostos.

7.2.3—Prazo para execução e conclusão do Depósito Regional de Material de Engenharia inclusive obras complementares, em dias corridos, que não pode exceder o estabelecido no item 5.1.

7.2.4—Cronograma físico-financeiro para a execução do Depósito Regional de Material de Engenharia a ser aprovado pela administração, que mostre o desenvolvimento dos serviços dentro das fases previstas no item 5.2.1, bem como o programa para execução no prazo do item 5.1.

7.2.5—Orçamento Geral referente ao Depósito Regional de Material de Engenharia com discriminação orçamentária, quantidades de serviço, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço da mão de obra e do material para cada uma das fases de serviço fixadas no item 7.2.4.

7.2.6—Relação de preços unitários da mão de obra e dos materiais que foram utilizados na composição dos preços dos diferentes serviços.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1—A abertura das propostas de preços se fará perante a Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar e representantes dos proponentes que

comparecerem à reunião na data e local indicados neste Edital.

8.2—Os envelopes, contendo as propostas de preço, serão abertos no dia e hora fixados neste Edital (item 1.1).

8.3—Será lavrada ata da reunião da Comissão de Concorrência, em livro próprio, na qual se mencionarão todas as propostas e ocorrências havidas durante a reunião e que possam interessar ao julgamento.

8.4—Todos os membros da Comissão de Concorrência e os representantes das firmas presentes a essa reunião assinarão a ata e rubricarão os documentos apresentados pelos demais licitantes.

9. DA APURAÇÃO E JULGAMENTO

9.1—As propostas serão apuradas e julgadas pela Comissão de Concorrência do QG/CMA e 8a RM, que elaborará o respectivo quadro comparativo, com base nas condições deste Edital.

9.2—Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

9.3—O prazo para julgamento das propostas será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua abertura.

9.4—Será considerada vencedora e a esta adjudicados os serviços, a firma que apresentar o menor preço total, obtido pela soma dos preços globais propostos para Construção do Depósito Regional de Material de Engenharia.

9.5—Em caso de empate, proceder-se-á na forma da legislação vigente.

9.6—A aprovação do relatório final da Comissão de Concorrência compete ao Agente Diretor do QG/CMA e 8a RM, a quem os licitantes poderão recorrer dentro de 3 (três) dias corridos.

10. DO AJUSTE

10.1—A firma vencedora será notificada e convidada a assinar, dentro de 5 (cinco) dias corridos, um ajuste pelo qual se obrigue ao fiel cumprimento de sua proposta e das demais disposições desta concorrência.

10.2—Para assinatura do ajuste, será exigido da firma vencedora:

Prova de recolhimento da caução de ajuste correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do ajuste, dele deduzida a importância recolhida como caução de garantia da proposta (item 5.4.1);

Prova de haver realizado o seguro de acidente de trabalho na localidade da obra e vinculado ao objeto de ajuste;

O instrumento do mandato outorgado ao signatário, se não decorrer do contrato social da firma.

10.3—Se dentro do prazo estabelecido a firma vencedora não assinar o ajuste, perderá direito à caução de garantia da proposta (item 5.4.1), sem prejuízo de outras medidas legais.

10.4—Na hipótese da firma vencedora não assinar o ajuste, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes, por ordem de classificação, para fins de assinatura de ajuste e enquanto houver, conveniência para a administração.

10.5—Aplicar-se-ão ao empreiteiro, ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados, as seguintes multas:

0.10% do valor total ajustado das obras por dia de atraso na entrega das mesmas;

0.10% do valor global ajustado por dia de ex-

cesso, que venha a ocorrer na execução das fases do cronograma aprovado;

0,5% por infração de qualquer cláusula ajustada.

10.5.1—As multas estabelecidas acima são entendidas como independentes e cumulativas.

10.6—O CMA e 8a RM, através do Serviço de Obras Regional da 8a RM, manterá na obra engenheiros e auxiliares, credenciados junto à firma, aos quais competirá a fiscalização das obras e serviços de construção.

10.7—Será prevista a cláusula de rescisão de ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem direito à ajustada de indenização de qualquer espécie.

10.8—O CMA e 8a RM, se assim lhe convier, poderá assumir a execução de quaisquer serviços extraordinários, que se tornem necessários, ou empregar a firmas especializadas.

10.9—O fóro eleito, como domicílio legal dos contratantes, será o da Cidade de Belém - Estado do Pará.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1—Não haverá reajustamento de preços.

12. PRESCRIÇÕES GERAIS

12.1—Os proponentes poderão ser atendidos no CMA e 8a RM, à Praça da Bandeira, Belém, Pará, diariamente das 07.10 horas às 11.30 horas, exceto aos sábados e dias não úteis, para quaisquer esclarecimentos.

12.2—Será facultada aos proponentes a ida ao canteiro de trabalho para se certificarem de sua natureza, dificuldades que possa apresentar ao rendimento dos serviços, admitindo-se, em consequência, conhecimento perfeito do local da obra.

12.3—A concorrência a que se refere este Edital poderá ser transferida ou anulada, se assim julgar conveniente a Comissão de Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenizações.

12.4—Cada concorrente deverá indicar a pessoa física que representará a firma na realização desta licitação.

Belém-PA, 22 de novembro de 1966.

(aa) Nilton Della Nina Quites

Ten. Cel. Art. Aj. Geral do QGR/8 — Presidente

Miguel de Araujo Gomes Neno

Maj. Eng. ELTR. CHEFE DA SSOR/8 (Membro).

Raimundo Newton da Ponte Albuquerque

Cap. IE. CHEFE DA SSIR/8 (Membro)

José de Freitas Filho

2º Ten. QOA (Secretário)

(Reg. n. 2705 — Dia 26.11.66).

Comissão de Concorrência

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE FIRMA

a) Modelo de requerimento.

Ao Quartel General da 8a RM, estabelecida à nesta cidade, desejando fazer parte dos (Promotores ou Empreiteiros) desse Quartel General, no corrente exercício, como firma (citar o ramo), vem à presença de V. Excia. solicitar se digne conceder o respectivo registro de inscrição.

Observação: — Declarar no próprio requerimento o ramo de indústria ou comércio, indicando os grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial, comprovados pela Patente de Registro, em que desejam concorrer.

b) Documentação exigida:

1 — Personalidade Jurídica da Firma, mediante juntada de Contrato Social ou de firma individual, registrado no DNRC ou Junta Comercial, com expressa declaração do capital, inclusive alterações posteriores também registradas.

Estatutos e ata da Assembléia que elegeu a Diretoria com aprovação e registro, quando se tratar de sociedades anônimas, constituídas de acordo com o Decreto 2627 de 26.1.40, inclusive alterações da Diretoria devidamente registradas.

2—Impostos — Prova de quitação de impostos federais e estaduais:

Imposto de indústria e profissões;

Imposto de renda (Decreto Lei número 5844/43) e adicionais restituíveis (Lei 2862 de 4 de setembro de 1956);

Imposto sindical — empregados;

Imposto sindical — empregadores;

Todos referentes ao ano em curso.

3 — Patente — de Registro de Comércio ou de fabrico.

4 — Lei dos 2/3 — certidão de cumprimento das exigências da Lei (Decreto 21.921, de 12.8.31), passada pelo Dep. Nac. do Trabalho — Div. da Fiscalização (Decreto Lei número 1843, de 7.12.1939).

5—Institutos de Aposentadorias e Pensões — prova de quitação para com os IAP de que forem contribuintes os empregados e os empregadores (Decreto Lei 2765, de 9.11.1940).

6—Ensino Primário — prova de quitação com essas obrigações (Lei 4440 de 27 de outubro de 1964 Decreto 55551 de 12 de janeiro de 1965). dada pelo órgão da Administração Estadual, do Ensino ou certidão do I A P.

7—Serviço Eleitoral — prova de quitação com a justiça eleitoral (título de eleitor e voto na última eleição) do titular de firma individual ou do responsável, no caso de firma coletiva ou sociedade anônima.

8—Serviço Militar — prova de quitação referente ao titular da firma, no caso de firma individual, ou ao responsável, no caso de firma coletiva ou sociedade anônima.

9—CREA — prova de quitação e registro da firma e dos engenheiros responsáveis no CREA (Decreto número 3.569, de 11 de dezembro de 1933).

10—CONEP — prova de inscrição na CONEP, devidamente atualizada (Decreto número 58.185, de 13.4.66).

11—BNH — prova de quitação para com o Banco Nacional de Habitação (Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964 — Art. 22).

12—prova de recolhimento da caução de garantia da proposta.

13—prova da capacidade técnica da firma ou do seu responsável técnico, atestados por entidades para as quais tenha concluído, nos últimos dois (2) anos, obras que totalizem o valor de Cr\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), excluídos os serviços de terraplanagem.

14—prova de ter capital social igual ou superior a Cr\$ 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), integralmente realizado e devidamente registrado em data anterior à publicação deste Edital.

15—prova de capacidade financeira, atestada por três estabelecimentos bancários idôneos, com data posterior à publicação deste Edital, que comprovem o bom conceito e a idoneidade financeira da firma.

16—prova de que a firma tem seguro de acidente de trabalho.

17—indicação da pessoa física que representará a firma na realização desta concorrência.

18—certidões negativas dos cartórios de Protestos e Letras.

Observações:

a) — os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia completa, autenticada em tabelião de tal modo que não apresentem dúvidas acerca de sua validade.

b) — os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que, por sua própria natureza a dispensem, como carteira de identidade, título de eleitor, etc.

c) — os documentos de que tratam os números 7 e 8 se referem ao titular da firma, nos casos de firma individual, e ao responsável, com força legal, estatutária ou contratual para assumir compromisso, nos casos de firmas coletivas ou sociedades com diretorias eleitas.

d) — da prova de personalidade jurídica, no caso de firmas coletivas ou de sociedades anônimas, deverá constar expressamente o nome do responsável, com força legal, estatutária ou contratual, para assumir compromissos em nome da firma ou da sociedade.

e) — quando o titular da firma, ou seu responsável, for estrangeiro, será exigida carteira modelo 19, como prova de nacionalidade, em substituição aos documentos números 7 e 8.

f) — não será aceita a inscrição de consórcio de duas ou mais firmas para a apresentação de uma única proposta.

C) Dispensa de Documentação:

Para inscrição como firma Fornecedora

Ficam dispensadas de apresentar a documentação constante da letra B as firmas inscritas no Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda (Dec Lei número 6204, de 17.5.44), bem como as inscritas no Departamento de Produção e Obras e no Departamento de Provisão Geral, ambos do Ministério da Guerra. (Nestes casos exige-se o certificado de inscrição nessas Repartições).

(a) A COMISSÃO

(Reg. n. 2705 — Dia — 26.11.66).

—X—

Ministério da Viação e Obras Públicas
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE FERRO

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

EDITAL CCA N. 02/66

Concorrência Administrativa para aquisição de 1 (um) casco em madeira de lei, para lancha destinada aos serviços de transportes da Estrada de Ferro Tocantins.

De acordo com a Portaria n. 426/66, de 23 de novembro de 1966, do Senhor Major R[1] Oswaldo Koury, Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, tornamos público pelo presente, que se acha aberta Concorrência Administrativa destinada a aquisição de um casco para embarcação, tipo lancha ou iate, pronto a receber máquina, todo em madeira de lei, em estado de novo, próprio para navegar em rio de pequeno calado, medindo aproximadamente 20 metros de comprimento, com 4,50 metro de largura e pontal correspondente, prevista no Programa de Aplicação do elemento orçamentário — 4.0.0.0. Despesas de Capital, para o exercício de 1966, aprovado pela Resolução n. 101/66 — C.F.N., publicada no "Diário Oficial" da União de 29.07.66.

A Concorrência realizar-se-á observando as seguintes condições:

- a) As propostas devem ser entregues no Escritório da Estrada de Ferro Tocantins à rua Senador Manoel Barata n. 49, 1o. andar, Edifício Jorge Rendeiro, nesta capital, até às 11:00 horas do dia da Concorrência, que será realizada no décimo quinto (15o.) dia, após a primeira publicação deste Edital;
- b) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e opacos, em duas (2) vias, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, nem emendas e entre linhas, todas devidamente identificadas, datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal;
- c) Os proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar em sobre cartas separados prontamente com o recibo da Caução de Inscrição no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), facultativamente, representada por apólice da Dívida Pública Federal ao portador, Obrigações de Guerra ou Depósito Especial na Caixa Econômica Federal do Pará, os seguintes documentos:
 - 1.º) Prova de existência legal da Firma (Registro na Junta Comercial do Pará);
 - 2.º) Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;
 - 3.º) Certidão de que trata o Decreto n. 1.843 de 07.12.1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);
 - 4.º) Certidão do Imposto de Renda (artigos 131 e 135 do Decreto-Lei n. 24.239, de 22.12.1949);
 - 5.º) Prova de o representante da firma haver votado na eleição passada;
 - 6.º) Para as pessoas físicas, apenas será necessária a apresentação do recibo da Caução de Inscrição (mencionada na alínea "C"), juntamente com a certidão negativa do Imposto de Renda, certidão de identidade e a prova de haver votado na última eleição;
- d) No ato da apresentação da proposta, serão examinados os documentos de idoneidade e o certificado do recolhimento da Caução referido na alínea "C". Serão excluídos da Concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado em forma legal e perfeita ordem, os citados documentos, não sendo aberto os envólucros contendo as propostas de preço, que serão restituídos mediante recibos, uma vez terminado o julgamento da Concorrência;
- e) Os concorrentes indicarão a data de entrega do objeto deste Edital;
- f) A Caução de que trata a alínea "D" deste Edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento ao Diretor da Estrada de Ferro Tocantins;
- g) A aquisição objeto desta Concorrência, será pela verba 4.0.0.0. Despesas de Capital, 4.1.0.0. Investimentos, 4.1.3.0. Equipamentos e Instalações, 4.1.3.6. Embarcações;
- h) O pagamento será efetuado à vista, na data da entrega, após ser procedida a competente vistoria, obedecendo ao estágio da despesa, previsto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública (R.G.C.P.) da União;
- i) Os detalhes técnicos serão fornecidos pela Comissão desta Concorrência Administrativa, no Escritório da Estrada de Ferro Tocantins, no endereço já mencionado, e
- j) A Estrada de Ferro Tocantins, ao julgar a Concor-

rência reservar-se-á o direito de, se assim aconselhar seu interesse, cancelar a mesma.
Belém, (Pa), 24 de novembro de 1966.

A Comissão :

(aa) VICENTE DE PAULA MARÇAL
Contador, Nível 20 — Presidente
MILTON MODESTO FIGUEIREDO
Técnico em Contabilidade Nível 13 — Membro
HUGO DIAS FRANCÊS
Oficial de Administração Nível 12 — Membro
V I S T O :
Major R/1 — OSWALDO KOURY
Diretor

(Reg. n. 2724 — Dia 26.11.66)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.SOCIAL DO PARÁ

Convênio sobre a concessão de financiamento destinado ao prosseguimento ou conclusão de obras consideradas de interesse para o Desenvolvimento Econômico.Social do Pará nos termos do artigo 6.º, alínea b), e de acordo com a Resolução n. 4/66 do CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.SOCIAL DO PARÁ legalmente representado neste ato, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA como a seguir vai declarado :

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Instituto do Desenvolvimento Econômico.Social do Pará (IDESP), à Praça da República, Edifício Gualo, 13o. andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará compareceram o Instituto do Desenvolvimento Econômico.Social do Pará (IDESP) legalmente representado, neste ato por seu Secretário Geral bacharel ADRIANO VELOSO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, casado, autoridade competente para empenhar despesas, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, como CONTRATANTE, devidamente autorizado pelo CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO, conforme decisão unânime tomada pela Resolução 4/66, inciso 7, em sessão realizada no dia 19 de abril de 1966, e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, na qualidade de CONTRATADA, devidamente autorizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através da Resolução 7, de 26 de setembro de 1966 e pela Câmara Municipal de Nova Timboteua, pela Resolução n. 18, de 20 de outubro de 1966 e perante as duas testemunhas abaixo declaradas e assinadas as referidas partes convencionam com fundamento no que dispõe o artigo 11 da letra G, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, que atribuiu ao Secretário Geral do IDESP a competência para celebrar convênios, o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente convênio assim fica definido: O IDESP financiará a importância no valor de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) para a CONTRATADA a fim de permitir aplicação nas obras de recuperação dos serviços energéticos e na construção de uma escola pública do Município de Nova Timboteua.

CLÁUSULA SEGUNDA — A execução do convênio e, por conseguinte, do quanto foi previsto na cláusula primeira far-se-á dentro do prazo de 3 meses, contado de 22 de novembro.

CLÁUSULA TERCEIRA — São obrigações do CONTRATANTE :

a) o pagamento da importância ajustada como empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA — São obrigações da CONTRATADA :

a) a aplicação da quantia recebida como empréstimo,

de acordo com o disposto na cláusula primeira;

b) demonstração da aplicação da quantia recebida através de documentação em conformidade com o plano de aplicação descrito na proposta do empréstimo;

c) a devolução da importância emprestada dentro do prazo convencionado na cláusula primeira, isto é até o dia 31 de dezembro de 1966;

d) o pagamento das despesas com a publicação dos convênios, no DIÁRIO OFICIAL, e quaisquer outras que se façam necessárias.

CLÁUSULA QUINTA — Ocorrerá a rescisão do convênio nos seguintes casos :

a) se a CONTRATADA infringir qualquer das obrigações estabelecidas na cláusula quarta letras a), b), c), e d).

CLÁUSULA SEXTA — A CONTRATADA receberá, durante todo prazo contratual para a cobertura dos gastos necessários e pagamentos dos serviços realizados a quantia líquida e certa de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), entregue da seguinte maneira : De uma só vez e após o registro do convênio pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA — A despesa decorrente do empréstimo em função do presente convênio correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Analítico do IDESP, aprovado pelo Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 5.864 de 21 de março de 1966, rubrica : 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.2.0.0 — Inversões Financeiras; 4.2.5.0 — Concessão de Empréstimos para financiamentos.

Parágrafo Único — A despesa em aprêço foi devidamente empenhada pela Nota de Empenho n. 552 do IDESP, de 31 de outubro de 1966.

CLÁUSULA OITAVA — Ocorrendo o recebimento por parte da CONTRATADA da Verba Federal correspondente a quota do Imposto de Consumo deverá a mesma recolher à Tesouraria do IDESP no prazo de 5 dias o montante do débito sem aguardar, em consequência o dia do vencimento da dívida.

CLÁUSULA NONA — A CONTRATADA fica dispensada de apresentar caução por ser pessoa de direito público, em conformidade com o que dispõe o artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, parágrafo segundo, que prevalece ante a deficiência do Código de Contabilidade do Estado do Pará e de acordo com o artigo 33, parágrafo único letra a), da Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA DÉCIMA — A celebração deste convênio vai encontrar apoio na Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966, pois ele se torna indispensável à execução de sua finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para qualquer ação com fundamento neste convênio, fica eleito o fóro da comarca de Belém.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Foram rigorosamente respeitadas as disposições do direito comum, quer em relação ao Código Civil Brasileiro, que exige agente capaz, objeto lícito e forma prescrita em Lei, quer em relação ao Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União, através das imperativas cláusulas acessórias e essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o CONTRATANTE por indenização alguma se o referido Órgão negar o registro.

E por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas LUIZ ADOLFO FONSECA DE AZEVEDO e RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, abaixo assinadas eu, Maria Izabel Campos Carril, funcionária graduada deste Instituto, lavrei este ato jurídico em livro próprio, sob o n. 1 folhas 63v. a 65v., com termo de

abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas, do qual vão ser extraídas 4 (quatro) cópias autênticas para os efeitos legais.

Belém, 22 de novembro de 1966.

Pelo INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP).

(aa) Dr. ADRIANO VELOSO DE CASTRO MENEZES

Membro do Conselho e seu Secretário Geral

AUGUSTO DA SILVA NENO

Prefeito Municipal de Nova Timboteua

Testemunhas:

Luiz Adolfo Fonseca de Azevedo

Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra(s) existente em meu arquivo, a(s) 4 assinatura(s) supra assinalada(s) com esta seta.

Em sinal Público da verdade.

Belém, 25 de novembro de 1966.

(a) Hlegível.

(Reg. n. 2737 — Dia 26.11.66)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Conselho de Curadores

RESOLUÇÃO N. 8, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial no valor de Cr\$.....

80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), para ocorrer nas despesas de aquisição de material de consumo e permanente de uso comum nas diversas Unidades Universitárias, fazendo assim reposição de estoque dentro do Almoxarifado Central.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 9, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial no valor de Cr\$.....

52.102.103 (cinquenta e dois milhões cento e dois mil cento e três cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 52.102.103 (cinquenta e dois milhões cento e dois mil cento e três cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da aquisição de material de consumo e permanente destinado a diversas cadeiras da Faculdade de Odontologia, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 06071/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial no valor de Cr\$....

55.428.400 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 55.428.400 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), a fim de atender as despesas com a aquisição de materiais a serem utilizados na Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 06073/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial de Cr\$ 63.000.000 (sessenta e três milhões de cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 63.000.000 (sessenta e três milhões de cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes das reformas e construções de novas salas de aulas e laboratórios para as cadeiras de Histologia e Embriologia e Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 07421/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial de Cr\$ 23.600.000 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 23.600.000 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), a fim de atender as despesas com a aquisição de material de consumo e permanente para ampliação das cadeiras de Anatomia e Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 06072/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial de Cr\$ 172.329.500 (cento e setenta e dois milhões trezentos e vinte nove mil e quinhentos cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 172.320.500 (cento e setenta e dois milhões trezentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) a fim de atender às despesas de reforma das atuais instalações da Faculdade de Direito, incluindo acréscimo com quatro (4) salas de aula, instalações sanitárias e recreio coberto, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 05903/66 e anexo ao processo de n. 07789A/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial de Cr\$ 1.770.000 (um milhão setecentos e setenta mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.770.000 (um milhão setecentos e setenta mil cruzeiros) para ocorrer nas despesas com o pagamento de vencimentos devidos ao servidor Carlos Moraes de Albuquerque, relativos ao cargo que ocupa de Oficial de Administração, nível 12A e referentes aos exercícios de 1964 (outubro a dezembro) e 1965, de conformidade com as especificações constantes do processo n. 07107/66 e anexo ao processo n. 07790-A/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Abre crédito especial de Cr\$ 36.870.960 (trinta e seis milhões oitocentos e setenta mil e novecentos e sessenta cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de trinta e seis milhões oitocentos e setenta mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 36.870.960) para ocorrer nas despesas provenientes dos serviços a serem realizados em uma área, no Hospital da Santa Casa, onde funcionará o ambulatório de Cirurgia da Faculdade de Medicina, de conformidade com as especificações constantes do processo número 01774/66 e anexo ao processo n. 04530/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Autoriza aceitação de uma coleção de livros.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a aceitação de uma coleção de livros sobre as várias Ciências, ofertadas pelo Sr. Maurice Lacoste, Adido de Cooperação Técnica da Embaixada da França no Brasil, avaliada em Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) passando a integrar-se ao patrimônio bibliográfico da Universidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Autoriza aceitação de uma coleção de livros.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a aceitação da oferta feita pelo Sr. Djama Montenegro Duarte, de uma coleção de livros avaliada em Cr\$ 1.355.000 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), conforme relação anexa ao processo n. 00323/66.

passando a integrar-se ao patrimônio bibliográfico da Universidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Autoriza a criação de um cargo em comissão, Símbolo 12C.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a criação de um cargo, em Comissão, Símbolo 12C, de Chefe do Serviço de Vigilância desta Universidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Autoriza suplementação de verba.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a suplementação e congelamento das sub-consignações constantes do demonstrativo abaixo:

REITORIA

Suplementar

3.1.1.01—04	300.000	
3.1.2.03	2.000.000	
3.1.2.04	2.000.000	
3.1.2.05	1.000.000	
3.1.2.08	1.000.000	
3.1.2.15	1.000.000	
3.1.3.10	5.000.000	
3.1.4.01	2.000.000	
4.1.4.03	1.500.000	
4.1.4.07	2.000.000	17.800.000

Congelar

3.1.1.01—05	300.000	
3.1.2.02	3.000.000	
3.1.2.14	3.000.000	
3.1.2.17	1.000.000	
3.1.3.05	2.000.000	
3.1.3.06	1.000.000	
3.1.3.07	1.000.000	
3.1.3.08	1.000.000	
3.1.4.02	2.000.000	
4.1.4.08	3.500.000	17.800.000

FACULDADE DE MEDICINA

Suplementar

3.1.2.02	2.000.000	
3.1.2.15	3.000.000	
3.1.3.06	1.000.000	6.000.000
Congelar		
3.1.2.11	5.000.000	
3.1.3.04	1.000.000	6.000.000

FACULDADE DE FARMÁCIA

Suplementar

3.1.2.02	1.000.000	
3.1.2.11	1.000.000	2.000.000

Congelar

3.1.2.10		2.000.000
----------	--	-----------

ESCOLA DE ENGENHARIA

Suplementar

3.1.2.02	1.000.000	
4.1.4.97	1.000.000	2.000.000

Congelar

3.1.2.15	1.000.000	
4.1.4.08	1.000.000	2.000.000

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Suplementar

3.1.2.02	1.500.000	
3.1.3.06	500.000	2.000.000

Congelar

3.1.2.11	500.000	
3.1.2.13	500.000	
3.1.2.15	500.000	
3.1.3.04	500.000	2.000.000

FACULDADE DE FILOSOFIA

Suplementar

3.1.2.02		1.000.000
----------	--	-----------

Congelar

3.1.2.14	400.000	
3.1.2.15	600.000	1.000.000

INSTITUTO DE HIGIENE

Suplementar

3.1.2.02		300.000
----------	--	---------

Congelar

3.1.2.11		300.000
----------	--	---------

NÚCLEO DE FÍSICA E MATEMÁTICA

Suplementar

3.1.1.02—04	1.000.000	
3.1.3.10	400.000	1.400.000

Congelar

3.1.1.01—12	1.000.000	
3.1.3.04	200.000	
3.1.3.06	200.000	1.400.000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores
(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966
Ementa: Aprova tabela para concessão de diárias.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aprovada a seguinte tabela para concessão de diárias, vigorando a partir de 1 de janeiro de 1966:

Reitor	Cr\$ 35.000
Diretores, Professores Catedráticos, Chefe de Departamento e de Gabinete ...	" 25.000
Chefe de Divisão, Professor Adjunto, Assistentes e Instrutores de Ensino	" 18.000
Outros funcionários	" 12.000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

RESOLUÇÃO N. 21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Ementa: Autoriza a inclusão no Orçamento da Universidade Federal do Pará do crédito especial instituído pela Lei n. 4.863, de 29 de novembro de 1966.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1966, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a inclusão, no orçamento geral da Universidade Federal do Pará, do Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.302.612.000 (hum bilhão trezentos e dois milhões seiscentos e doze mil cruzeiros) instituído pela União através da Lei n. 4.863, de 29 de novembro de 1965, relativo ao aumento de vencimentos do funcionalismo, de conformidade com o processo n. 07737A/66.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2718 — Dia 26.11.66)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

Concorrência Pública N. DAE — 12/66

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União,

dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução de obras e serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. — 12/66, apresentadas pelas firmas proponentes que as subscrevem.

Belém, 12 de outubro de 1966.

EVERALDO SARMAHNO

Chefe do Serv. de Expediente e Protocolo do DAE
— (Continuação) —

CINCO S/A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão da Concorrência Pública N. 12/66.

Belém-Pará.

CINCO S/A, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES e COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A, firmas especializadas em engenharia em geral estabelecidas à Rua Evaristo da Veiga, 16 — 17.º andar, Rio de Janeiro e Rua Santo Antonio, 432 — Sala 606/609, Belém-Pará, vem pela presente, apresentar proposta à Concorrência Pública n. 12/66, referente à aquisição de equipamentos, materiais, montagem, assentamento e entrega em pleno funcionamento de: 1) execução do emissário geral e obras correlatas; 2) execução parcial das Redes de Esgotos Sanitários das bacias 1, 2 e 4; 3) remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores da bacia 1, declarando, outrossim, o seguinte:

a) Inteira submissão a todas as condições constantes do Edital de Concorrência;

b) Que visitamos e conhecemos suficientemente os locais dos serviços e situação atual, inclusive condições meteorológicas, variação das marés, e os equipamentos oferecidos;

c) Preço para a execução dos serviços:

A — PARTE CONSTRUTIVA.**I — EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO GERAL, INCLUSIVE TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA O LANÇAMENTO FINAL NA BAIJA DO GUAJARA — LINHA POR GRAVIDADE:**

- 1 — Instalação das diversas obras — total — Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000).
- 2 — Execução do emissário em tubos de concreto de ϕ 1.000 e 1.500.
 - 2.1 Serviços topográficos.
 - 2.1.1 Reestaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros do caminhamento do emissário, inclusive desenho definitivo do projeto a ser apresentado à Fiscalização em papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas, 3.760ml a quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440) igual a Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.654.400).
 - 2.2 Levantamento da pavimentação (inclusive remoção à distância de 2 a 20 metros).
 - 2.2.1 Passeios: — 180m² a quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 570) igual a cento e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 102.600).

- 2.2.2 Paralelepípedos : — 920m² a seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660) igual a seiscentos e sete mil e duzentos cruzeiros ... (Cr\$ 607.200).
- 2.2.3 Asfalto-areia ou concreto sobre base do paralelepípedo ou piçarra : 80m² a setecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 729) igual a cinquenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 58.320).
- 2.3 Limpeza das vias públicas compreendendo capinação, roçagem, demolições etc. : — 16.000m² a cento e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 159) igual a dois milhões quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 2.544.000).
- 2.4 Construção de vias de acesso compreendendo o fornecimento de piçarra, respectivo transporte, carga e descarga, espalhamento, compactação etc. : — 2.790m³ a oito mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 8.794) igual a vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 24.535.260).
- 2.5 Escavação :
- 2.5.1 De 0 a 2 metros de profundidade : — 26.310m³ a três mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 3.587) igual a noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e três mil novecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 94.373.970).
- 2.5.2 De 2 a 4 metros de profundidade : — 23.150m³ a seis mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 6.436) igual a cento e quarenta e oito milhões novecentos e noventa e três mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 148.993.400).
- 2.5.3 De 4 a 6 metros de profundidade : — 9.260m³ a oito mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 8.598) igual a sete milhões novecentos e sessenta e hum mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros .. (Cr\$ 7.961.748).
- 2.5.4 Acréscimo a ser pago sobre o preço da escavação quando esta for feita com necessidades de esgotamento com bombas : ... 24.000m³ a hum mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.785) igual a quarenta e dois milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 42.840.000).
- 2.6 Escoramento :
- 2.6.1 Escoramento comum descontínuo com o emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento : — 300 m² a seis mil e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 6.056) igual a hum milhão oitocentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.816.800).
- 2.6.2 Escoramento comum contínuo com o emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente da madeira : — 3.800m² a oito mil seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros (Cr\$ 8.651) igual a trinta e dois milhões oitocentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 32.873.800).
- 2.6.3 Escoramento contínuo, com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06 x 0,16m e es-

troncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento : — ... 17.700m² a cinco mil trezentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 5.393) igual a noventa milhões sessenta e três mil e cem cruzeiros (Cr\$ 90.063.100).

- 2.6.4 Escoramento descontínuo, com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06m x 0,16m e estroncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada posterior do madeiramento : — 10.340m² a sete mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 7.704) igual a setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 79.659.360).

- 2.6.5 Escoramento contínuo, especial, com pranchas de maçaranduba, macho e fêmea, de 0,15m x 0,15m x 0,05m, longarinas de 0,08m x 0,18m e estroncas de ϕ 0,20m, inclusive retirada posterior do madeiramento : — 2.000m² a dezesseis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 16.100) igual a trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.200.000).

- 2.7 Estaqueamento com estacas de maçaranduba de 8" x 8" : 17.000 m¹ a treze mil setecentos e sessenta e três cruzeiros ... (Cr\$ 13.763) igual a duzentos e trinta e três milhões novecentos e setenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 233.971.000).

- 2.8 Lastro :

- 2.8.1 Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "Pará" britada, tamanho n. 4 : — 13.000m³ a treze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 12.440) igual a cento e setenta e quatro milhões setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 174.720.000).

- 2.8.2 Lastro de concreto simples com 200 kg de de cimento por m³ de concreto, areia, pedra preta britada : — 500m³ a cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 57.124) igual a vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 28.562.000).

- 2.8.3 Lastro de concreto com 250 kg de cimento por m³ de concreto, areia e seixos : — 1.800m³ a oitenta e hum mil novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a cento e quarenta e sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 147.438.000).

- 2.9 Ferro cortado, dobrado, colocado e amarrado :

- 2.9.1 ϕ 1/4" : — 6.000 kg a hum mil trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.340) igual a oito milhões e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 8.040.000).

- 2.9.2 ϕ 5/16" : — 3.000 kg a hum mil trezentos e oito cruzeiros (Cr\$ 1.308) igual a três milhões novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 5.905.000).

- 2.9.3 ϕ 3/8" : — 12.800 kg a hum mil duzentos e sessenta e hum cruzeiros (Cr\$ 1.261) igual a dezesseis milhões cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 16.140.800).

- 2.9.4 ϕ 1/2" : — 5.000 kg a hum mil cento e oitenta e hum cruzeiros (Cr\$ 1.181) igual a cinco milhões novecentos e cinco mil cru-

- zeiros (Cr\$ 5.905.000).
- 2.10 Fôrmas :
- 2.10.1 Para o lastro : — 4.930m¹ a novecentos e dois cruzeiros (Cr\$ 902) igual a quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 4.446.860).
- 2.11 Execução de tubos para o Emissário por gravidade.
- 2.11.1 Execução completa de tubos de concreto armado com ϕ 1.500mm compreendendo concreto, ferragens, pintura etc : 2.775 m¹ a cento e oitenta e seis mil e trinta cruzeiros (Cr\$ 186.030) igual a quinhentos e dezesseis milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 516.233.250).
- 2.11.2 Idem, idem tubos de ϕ 1.000mm : 560 m¹ a setenta e cinco mil cento e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 75.128) igual a quarenta e dois milhões setenta e hum mil seiscientos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 42.071.680).
- 2.12 Transporte :
- 2.12.1 Transporte, por caminhão, de terra escavada, inclusive carga : — 1.500m³ a cinco mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.845) igual a oito milhões setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.767.500).
- 2.12. Transporte, por caminhão, de tubulações de concreto armado, do depósito de fabricação para o canteiro de serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual quebra :
- 2.12.2.1 ϕ 1.500mm : — 3.000 m¹ a dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros ... (Cr\$ 16.989) igual a cinquenta milhões novecentos e sessenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 50.697.000).
- 2.12.2.2 ϕ 1.000mm : — 560m¹ a sete mil cento e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 7.192) igual a quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 402.752).
- 2.13 Assentamento da tubulação de concreto armado, inclusive confecção de juntas, testes etc.
- 2.13.1 ϕ 1.500mm : — 3.000 m¹ a treze mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 13.827) igual a quarenta e hum milhões quatrocentos e oitenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 41.481.000).
- 2.13.2 ϕ 1.000mm : — 560m¹ a dez mil duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 10.260) igual a cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 5.745.600).
- 2.14 Reenchimento apiloado das valas : — 58.720m³ a hum mil e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.052.) igual a sessenta e um milhão setecentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 61.773.440).
- 2.15 Execução da caixa especial de despejo no cruzamento da avenida 15 de Agosto com a avenida Marechal Hermes compreendendo fôrmas, concreto, ferro, degraus, desfôrma e revestimento, inclusive chapisco : — total quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e hum cruzeiros (Cr\$ 4.492.281).
- 2.16 Execução da travessia do Canal do Reduto compreendendo concreto, ferro, degraus, desfôrmas e revestimentos, inclusive chapisco : — total sete milhões novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 7.984.850).
- 2.17 Execução da travessia do Igarapé das Armas compreendendo concreto, fôrmas, desfôrmas, ferro, degraus e revestimentos inclusive chapiscos : — total vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000).
- 2.18 Poços de inspeção.
- 2.18.1 Parte fixa inclusive degraus-balcão : — 41 unidades a três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 3.446.738) igual a cento e quarenta e hum milhões trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 141.316.258).
- 2.18.2 Parte variável inclusive degraus-chaminé, executado em concreto armado, revestimento com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco, tudo internamente : — 100 m¹ a cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 155.065) igual a quinze milhões quinhentos e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 15.506.500).
- 2.19 Tampões :
- 2.19.1 Tipo 1 : — 3 unidades a duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 202.500) igual a seiscentos e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 607.500).
- 2.19.2 Tipo 2 : — 11 unidades a cento e oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 198.500) igual a dois milhões oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.084.500).
- 2.19.3 Tipo 3 : 8 unidades a cento e sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 162.000) igual a hum milhão duzentos e noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 1.296.000).
- 2.19.4 Tipo 4 : — 19 unidades a cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 123.250) igual a dois milhões trezentos e quarenta e hum mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.341.750).
- 3 — Estação de Bombeamento Final :
- 3.1 Limpeza do terreno compreendendo capinação, roçagem, demolição etc : — total hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000).
- 3.2 Execução da camada impermeabilizadora do prédio da Estação de Bombeamento Final : 50m³ a setenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros ... (Cr\$ 73.954) igual a três milhões seiscientos e noventa e sete mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 3.697.700).
- 3.3 Estaqueamento com estacas de concreto : — 250m¹ a quarenta e hum mil setecentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 41.704) igual a dez milhões quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 10.426.000).
- 3.4 Concreto armado :
- 3.4.1 Fôrmas : — 770 m² a quatro mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.730) igual a três milhões seiscientos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 3.642.100).

- 3.4.2 Ferro cortado, dobrado, colocado e amarrado : —
- 3.4.2.1 ϕ 3/16" : — 670 kg a hum mil trezentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.372) igual a novecentos e dezenove mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 919.240).
- 3.4.2.2 ϕ 1/4" : — 1.180kg a hum mil trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.340) igual a hum milhão quinhentos e oitenta e hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.581.200).
- 3.4.2.3 ϕ 3/8" : — 570 kg a hum mil duzentos e sessenta e hum cruzeiros (Cr\$ 1.261) igual a setecentos e dezoito mil setecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 718.770).
- 3.4.2.4 ϕ 1/2" : — 4.850 kg a hum mil cento e oitenta e hum cruzeiros (Cr\$ 1.181) igual a cinco milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 5.727.850).
- 3.4.2.5 ϕ 5/8" : — 1.510 kg a hum mil cento e oitenta e hum cruzeiros (Cr\$ 1.181) igual a hum milhão setecentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.783.350).
- 3.4.3 lançamento 74m3 a vinte e sete mil quinhentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 27.505) igual a dois milhões trinta e cinco mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.035.370).
- 3.5 Alvenaria.
- 3.5.1 Com tijolos de 0,20m de espessura : — 420m2 a nove mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 9.446) igual a três milhões novecentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.967.320).
- 3.5.2 Com tijolos de 0,15m de espessura : — 220m2 a seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$ 6.843) igual a hum milhão quinhentos e cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.505.460).
- 3.6 Telhado : — estrutura e cobertura : — 220m2 a vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros (Cr\$ 24.857) igual a cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 5.468.540).
- 3.7 Esquadrias :
- 3.7.1 de enrolar : — 11m2 a setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros .. (Cr\$ 72.967) igual a oitocentos e dois mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros ... (Cr\$ 802.637).
- 3.7.2. Metálicas : — 95m2 a setenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 79.718) igual a sete milhões quinhentos e setenta e três mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 7.573.210).
- 3.7.3 De madeira : — 35m2 a cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 59.583) igual a dois milhões oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 2.084.830).
- 3.8 Revestimentos :
- 3.8.1 Externo : — 600m2 a três mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 3.683) igual a dois milhões duzentos e nove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.209.800).
- 3.8.2 Interno : — 780 m2 a dois mil quatrocentos

- 3.8.3 Azulejos : — 275m2 a quinze mil setecentos e trinta e hum cruzeiros (Cr\$ 15.731) igual a quatro milhões trezentos e vinte e seis mil e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.326.025).
- 3.8.4 Cerâmica : 340m2 a doze mil quinhentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 12.523) igual a quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte cruzeiros Cr\$ 4.257.820).
- 3.8.5 Tacos : 10m2 a doze mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 12.496) igual a cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 124.960).
- 3.9 Instalações :
- 3.9.1 Instalação elétrica : — total dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000).
- 3.9.2 Instalação hidráulica : — total cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000).
- 3.10 Louçaria : total quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000).
- 3.11 Pintura :
- 3.11.1 Calafagem — 90m2 a seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 654) igual a cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 58.860).
- 3.11.2 A óleo : — 165m2 a seis mil setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 6.710) igual a hum milhão cento e sete mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.107.150).
- 2.11.3 Aquarela : — 500m2 a três mil seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 3.690) igual a hum milhão oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.845.000).
- 3.11.4 Verniz : — 30m2 a cinco mil seiscentos e dez cruzeiros (Cr\$ 5.610) igual a cento e sessenta e oito mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 168.300).
- 3.12 Serviços diversos :
- 3.12.1 Passeios : 70m2 a oito mil novecentos e doze cruzeiros (Cr\$ 8.912) igual a seiscentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 623.840).
- 3.12.2 Balcão : — total quatro milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 4.350.000).
- 3.12.3 Calhas : — 110ml a quatorze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 14.500) igual a hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.595.000).
- 2.12.4 Gradis para a sub-estação, casa de bombas, etc. inclusive pintura : — total dois milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.900.000).
- 3.12.5 Cortinas : — 140ml a cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000) igual a dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 16.800.000).
- 4 — Lançamento Final :
- 4.1 Construção da caixa "Zero", calhas medidoras PARSHALL etc, compreendendo escavação, reatêrro, concreto armado, revestimento, pintura, esgotos etc. : — total vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000).
- 4.2 Assentamento da tubulação de ϕ 800mm.

- 4.2.1 Trecho em terra :
- 4.2.1.1 Levantamento da pavimentação em areia-asfalto ou concreto sobre base de picarra ou paralelepípedo : — 15m² a setecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 729) igual a dez mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 10.935).
- 4.2.1.2 Escavação de 2 a 4m de profundidade : — 11200m³ a seis mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 6.436) igual a setenta e dois milhões oitenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 72.083.200).
- 4.2.1.3 Construções de blocos de ancoragem com teor de 250 kg/m³, seixos e areia : — 10 m³ a oitenta e hum mil novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a oitocentos e dezenove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 819.100).
- 4.2.1.4 Assentamento da tubulação inclusive limpeza do terreno, juntas e transporte : — 175m¹ a trezentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 338.858) igual a cinquenta e nove milhões trezentos mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 59.300.150).
- 4.2.1.5 Recomposição da pavimentação : — 15 m² a vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000) igual a quatrocentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 420.000).
- 4.2.1.6 Escoramento : — Escoramento contínuo com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,16m x 0,16m e estroncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento : — 800m² a seis mil novecentos e trinta e hum cruzeiros (Cr\$ 6.931) igual a cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 5.544.800).
- 4.2.1.7 Escoramento comum contínuo com o emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento : — 800m² a oito mil seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros (Cr\$ 8.651) igual a seis milhões novecentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 6.920.800).
- 4.2.1.8 Estaqueamento : — Estaqueamento com estacas de maçaranduba de 8" x 8" 900 ml treze mil setecentos e sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 13.763) igual a doze milhões trezentos e oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 12.386.700).
- 4.2.1.9 Lastro :
- 4.2.9.1 Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "Pará" britada, tamanho n. 4/36m³ a treze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 13.440) igual a quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 483.840).
- 4.2.9.2 Lastro de concreto com 250 kg/m³ areia e seixos : — 36m³ a oitenta e hum mil novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a dois milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.948.760).
- 4.2.9.3 Ferro cortado, colocado e amarrado : —
- 4.2.9.3.1 ϕ 3/8 — 540 kg a hum mil duzentos e sessenta e hum cruzeiros (Cr\$ 1.261) igual a seiscentos e oitenta mil novecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 680.940).
- 4.2.1.9.3.2 ϕ 1/4 360kg a hum mil trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.340) igual a quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 482.400).
- 4.2.1.9.4 Fôrmas para o lastro : — 400ml a novecentos e dois cruzeiros (Cr\$ 902) igual a trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 360.800).
- 4.2.2 Reenchimento apiloado das valas : 11.200 m³ a hum mil e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.052) igual a onze milhões setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 11.782.400).
- 4.2.3 Serviços topográficos compreendendo o reestaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros do caminhamento do lançamento, apresentado, à Fiscalização em papel ozalide, transparente e duas (2) cópias heliográficas : — 200 ml a quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440) igual a oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 88.000).
- 4.3 Trecho sub-aquático :
- 4.3.1 Dragagem para o assentamento da tubulação sub-aquática : total oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000).
- 4.3.2 Assentamento da tubulação sub-aquática inclusive confecção das juntas, reparos no revestimento, ancoragem por blocos de concreto, transporte etc: 125m¹ a hum milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 1.620.000) igual a doze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 202.500.000).
- 4.3.3 Execução da peça da extremidade, transporte, assentamento, ancoragem etc : total treze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.500.000).
- 5 — Extravasar :
- 5.1 Levantamento da pavimentação, inclusive remoção à distância de 2 a 20 metros, de areia-asfalto ou concreto sobre base de picarra ou paralelepípedo : 40m² a setecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 729) igual a vinte e nove mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 29.160).
- 5.2 Escavação de 2 a 4 metros de profundidade : — 1.800m³ a três mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 3.587) igual a seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 6.456.600).
- 5.3 Escoramento contínuo com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06m x 0,16 e estroncas de madeiramento : — 800m² a sete mil setecentos e quatro cruzeiros .. (Cr\$ 7.704) igual a seis milhões cento e sessenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 6.163.200).
- 5.4 Escoramento comum contínuo com o emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento : 800m² a oito mil seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros (Cr\$ 8.651) igual a seis milhões novecentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 6.920.800).
- 5.5 Estaqueamento com estacas de maçaranduba

- duba de 8" x 8" 900 ml a treze mil setecentos e sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 13.763) igual a doze milhões trezentos e oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 12.386.700).
- 5.6 Lastro :
- 5.6.1 Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "Pará", britada, tamanho n. 4: — 36m3 a treze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 13.440) igual a quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 483.840).
- 5.6.2 Lastro de concreto com 250 kg/m3, areia e seixos: — 36m3 oitenta e hum mil novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a dois milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.948.760).
- 5.6.3 Ferro, cortado, colocado e amarrado:
- 5.6.3.1 ϕ 3/8 — 500kg a hum mil trezentos e oito cruzeiros (Cr\$ 1.308) igual a setecentos e seis mil trezenos e vinte cruzeiros (Cr\$ 706.320).
- 5.6.3.2 ϕ 1/4 — 360 kg a hum mil trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.340) igual a quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 482.400).
- 5.6.4 Fôrmas para o lastro: — 400ml a noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 902) igual a trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 360.800).
- 5.6.5 Execução dos tubos de concreto armado com ϕ 1.200mm compreendendo, concreto, ferragem, pintura etc: — 200ml a cento e oito mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 108.540) igual a vinte e hum milhões setecentos e oito mil cruzeiros (Cr\$ 21.703.000).
- 5.6.6 Transporte, carga e descarga da tubulação de concreto, do depósito de fabricação para o canteiro de serviço à beira da vala, inclusive eventual quebra: — 200 ml a treze mil trezentos e oito cruzeiros (Cr\$ 13.308) igual a dois milhões seiscentos e sessenta e hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.661.600).
- 5.6.7 Assentamento da tubulação, compreendendo execução das juntas, vias de acesso, limpeza do local, etc: 200ml a dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000) igual a três milhões e seiscentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 3.600.000).
- 5.6.8 Ancoragem da tubulação com blocos de concreto com 250 kg m3, cimento e areia: — 50m3 a oitenta e hum mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a quatro milhões noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.095.500).
- 5.6.9 Reenchimento apiloado das valas: — 1.800m3 a hum mil e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.052) igual a hum milhão oitocentos e noventa e três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.893.600).
- 5.6.10 Serviços topográficos compreendendo o restaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros de caminhamento do extravasador, inclusive desenho definitivo do projeto e a ser apresentado à Fiscalização, em papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas: — 200ml a quatro-

centos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440) igual a oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 88.000).

- 5.6.11 Recomposição da pavimentação: — 40m2 a vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000) igual a hum milhão cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 1.120.000).

6 — Preço global para os serviços acima: — **Dois bilhões setecentos e oitenta e sete milhões oitenta mil e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 2.787.080.024).**

B — FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A ELEVATÓRIA FINAL, SUB-ESTAÇÃO, etc.

1. Preço global para o fornecimento de todos os equipamentos compreendendo grades mecânicas, exaustor, grupos motor-bomba, comportas, válvulas, tubulações, conexões, insuflador, transformadores, cabos, isoladores, seccionadores, chaves, reostatos, ponte rolante, medidor "PARSHALL" miudezas diversas, etc., conforme relação anexa. Preço total CIF-BELÉM: — **Quinhentos e cinquenta e um milhões cento e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 551.117.824).**

C — MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS — **PREÇO TOTAL: — Noventa e oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e seis cruzeiros (98.882.176).**

II — ALTERNATIVA

1. INSTALAÇÃO DAS DIVERSAS OBRAS — total — Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000).

2. Execução do emissário geral, inclusive tudo o mais necessário para o lançamento final — alternativa sugerida pelo Consórcio Cinco — Comab.

2.1 — SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:

2.1.1 — REETAQUEAMENTO E NIVELAMENTO de 10 em 10 metros de caminhamento do emissário, inclusive desenho definitivo em papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas — 4.159 (quatro mil cento e cinquenta e nove) metros lineares à trezentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 324) igual a hum milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 1.347.516).

2.2 — LEVANTAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO (inclusive remoção à distância de 2 a 20 metros).

2.2.1 — PASSEIOS: — setenta metros quadrados (70,00m2 a quinhentos e setenta cruzeiros) (Cr\$ 570) igual a trinta e nove mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 39.900).

2.2.2 — PARALELEPÍPEDOS — 400 m2 a seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660) igual a duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

2.2.3 — ASFALTO-AREIA OU CONCRETO sobre base de paralelepípedo ou piçarra: — 760 m2 a setecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 729) igual a quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 554.040).

2.3 — LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS — compreendendo capinação, roçagem e demolições, etc. — não há.

2.4 — CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO com preendendo o fornecimento de piçarra, respectivo transporte, carga e descarga, espalhamento e compactação, etc. — não há.

2.5 — ESCAVAÇÃO:

2.5.1 — DE 0 a 2 METROS DE PROFUNDIDADE: — 14.000 m3 a dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400) igual a trinta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 33.600.000).

2.5.2 — DE 2 a 4 METROS DE PROFUNDIDADE: — 6.200 m3 a quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000)

igual a vinte e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 24.800.000).

2.5.3 — DE 4 a 6 METROS DE PROFUNDIDADE : — 1.300 m³ a seis mil cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 6.165) igual a oito milhões quatorze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.014.500).

2.5.4 — ACRÉSCIMO a ser pago sobre o prego de escavação quando esta for feita com necessidade de esgotamento com bombas : — 4.000m³ a hum mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.785) igual a sete milhões cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 7.140.000).

2.6 — ESCORAMENTO :

2.6.1 — ESCORAMENTO COMUM DESCONTÍNUO com emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento : — trezentos metros cúbicos (300m³) a quatro mil quatrocentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 4.418) igual a hum milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.325.400).

2.6.2 — Escoramento COMUM CONTÍNUO com emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento : — 948 m² a seis mil trezentos e doze cruzeiros (Cr\$ 6.312) igual a cinco milhões novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 5.983.776).

2.6.3 — Escoramento COMUM CONTÍNUO COM O EMPRÊGO DE PRANCHAS DE MAÇARANDUBA de 0,16m x 0,027m, inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento : — 2.400 m² a cinco mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 5.859) igual a quatorze milhões sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 14.061.600).

2.6.4 — Escoramento DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MAÇARANDUBA de 0,16m x 0,227m, longarinas de 0,06m x 0,16m e estroncas de 0,16m, inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento : — dois mil metros quadrados (2.000 m²) a dezesseis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 16.100) igual a trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.200.000).

2.6.5 — não há.

2.7 — ESTAQUEAMENTO COM ESTACAS DE MAÇARANDUBA DE 8" x 8" — 400 ml a dez mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 10.840) igual a quatro milhões trezentos e trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 4.336.000).

2.8 — LASTRO :

2.8.1 — FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PEDRA PRETA tipo "Pará" tamanho n. 4 : — quinze (15) metros quadrados (m²) a doze mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 12.750) igual a cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 191.250).

2.8.2 — LASTRO DE CONCRETO SIMPLES DE 200 kg de cimento por metro cúbico de concreto, areia e pedra preta britada — não há.

2.8.3 — Lastro de CONCRETO COM 250 kg de cimento por m³ de concreto, areia e seixos : — 62 m³ a oitenta e um mil novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a cinco milhões setenta e oito mil quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 5.078.420).

2.8.4 — Concreto de 300 Kg DE CIMENTO por m³ de concreto, areia e granito : — 64 m³ a cento e quatro mil seiscentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 104.616) igual a seis milhões seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 6.695.424).

2.9 — FERRO CORTADO, DOBRADO, ARMADO E COLOCADO : — 6.400 kg a hum mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.275) igual a oito milhões cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 8.160.000).

2.10 — FÔRMAS :

2.10.1 — PARA LASTRO : — 280 ml a novecentos e dois cruzeiros (Cr\$ 902) igual a duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 252.560).

2.10.2 — PARA CONCRETO : — 1.100 m² a quatro mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.730) igual a cinco milhões duzentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 5.203.000).

2.11 — EXECUÇÃO DOS TUBOS para o emissário por gravidade e linha de recalque :

2.11.1 — DE CONCRETO ARMADO VIBRADO :

2.11.1.1 — ϕ 1500mm — 10,00ml a cento e oitenta e seis mil e trinta cruzeiros (Cr\$ 186.030) igual a hum milhão oitocentos e sessenta mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.860.300).

2.11.1.2 — ϕ 1000mm — 535ml a setenta e cinco mil cento e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 75.128) igual a quarenta milhões cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 40.193.480).

2.11.1.3 — DE ϕ 1200mm — 1.699ml a cento e oito mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 108.540) igual a cento e oitenta e quatro milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 184.409.460).

2.11.1.4 — DE ϕ 700mm — cento e quarenta metros lineares (140ml) a trinta e nove mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros (Cr\$ 39.637) igual a cinco milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 5.549.180).

2.11.2 — DE CONCRETO CENTRIFUGADO, JUNTAS ELÁSTICAS.

2.11.2.1 — DE ϕ 800mm : — 3.248ml a trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000) igual a novecentos e setenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 974.400.000).

2.12 — TRANSPORTE :

2.12.1 — TRANSPORTE, POR CAMINHÃO, DE TERRA ESCAVADA, inclusive carga : 1.500 m³ a cinco mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros ... (Cr\$ 5.845) igual a oito milhões setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.767.500).

2.12.2 — TRANSPORTE, POR CAMINHÃO, DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO do depósito de fabricação para o canteiro de serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual quebra :

2.12.2.1 — DE CONCRETO ARMADO VIBRADO.

1. DE ϕ 1500mm — cento e sessenta e um (161) metros lineares a onze mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros (Cr\$ 11.657) igual a hum milhão, oitocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 1.876.777).

2. DE ϕ 1200mm : — 1.699ml a nove mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 9.641) igual a dezesseis milhões trezentos e oitenta mil e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 16.380.059).

3. DE ϕ 1000mm — 535ml a sete mil cento e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 7.192) igual a três milhões oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte cruzeiros.

4. ϕ 700mm — cento quarenta metros lineares (140ml) a quatrocentos e treze cruzeiros (Cr\$ 413).

2.12.2.2 — DE CONCRETO CENTRIFUGADO.

1. DE ϕ 800mm 3.248m¹ a sete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 7.650) igual a vinte e quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 24.847.200).

2.13 — ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, inclusive juntas, testes, etc.

2.13.1 — DE CONCRETO ARMADO VIBRADO.

2.13.1.1 — DE ϕ 1500mm: 161m¹ a doze mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 12.370) igual a hum milhão novecentos e noventa e hum mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.991.570).

2.13.1.2 — DE ϕ 1200mm — 1.699m¹ a onze mil trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 11.330) igual a dezanove milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 19.249.670).

2.13.1.3 — DE ϕ 1000mm — 535m¹ a dez mil duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 10.260) igual a cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cem cruzeiros (Cr\$ 5.489.100).

2.13.1.4 — ϕ 700mm — 140m¹ a sete mil setecento e cinquenta e três cruzeiros (Cr\$ 7.753) igual a hum milhão citenta e cinco mil quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.085.420).

2.13.2 — DE CONCRETO CENTRIFUGADO, com juntas de borracha.

2.13.2.1 — DE ϕ 800mm — 3.248m¹ a trinta e quatro mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 34.040) igual a cento e dez milhões quinhentos e sessenta e um mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 110.561.920).

2.14 — REENCHIMENTO APILOADO DAS VALAS: — 16.500m³ a seiscentos e noventa e sete cruzeiros (Cr\$ 697) igual a onze milhões quinhentos mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 11.500.500).

2.15 — EXECUÇÃO DA CAIXA ESPECIAL DE DESPEJO no cruzamento da Av. 15 de agosto com a Av. Marechal Hermes, compreendendo fôrmas, concreto, ferro, degraus, desfôrmas, revestimentos, inclusive chapisco: — Cr\$ 4.492.281 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e um cruzeiros).

2.16 — EXECUÇÃO DA TRAVESSIA DO CANAL DO REDUTO: — cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000).

2.17 — EXECUÇÃO DA TRAVESSIA DO IGARAPÉ DAS ARMAS: — quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000).

2.18 — POÇOS DE INSPEÇÃO:

2.18.1 — DE PARTE FIXA h = 2,00m.

2.18.1.1 — PARTE FIXA, inclusive degraus: — 25 unidades a hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove cruzeiros (Cr\$ 1.388.939).

2.18.1.2 — CHAMINÉ DE ANEIS de ϕ 0,60 inclusive degraus e com altura máxima igual a 1m — 12 metros lineares a noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 94.396) igual a hum milhão cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.132.752).

2.18.1.3 — PARTE VARIÁVEL em aneis de ϕ 1,20m, inclusive degraus — 12m¹ a duzentos e doze mil cento e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 212.192) igual a Cr\$ 2.546.304.

2.18.2 — DE PARTE FIXA = 3,00m DE ALTURA.

2.18.2.1 — PARTE FIXA, inclusive degraus — balão — 10 unidades a duzentos e dezesseis mil cento e vinte cruzeiros o decímetro, ou seja a dois milhões cento e sessenta e hum mil e duzentos cruzeiros o

metro (Cr\$ 2.161.200) igual a vinte e um milhões seiscentos e doze mil cruzeiros).

2.18.2.2 — CHAMINÉ DE ANEIS DE ϕ 0,60 m, inclusive degraus — alt. máxima 1,00m — 10 m¹ a noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis cruzeiros igual a novecentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 943.960).

2.18.2.3 — LAGE EXCÊNTRICA DE ϕ 1200mm 6U a cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000) igual a trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000).

2.18.2.4 — PARTE VARIÁVEL em aneis de diâmetro 1200mm, inclusive degraus — 6 m¹ a duzentos e doze mil cento e noventa e dois cruzeiros .. (Cr\$ 212.192) igual a hum milhão duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.273.152).

2.19 — TAMPÕES:

2.19.1 — Tipo 1 — 35 unidades a duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 202.500) igual a sete milhões citenta e sete mil e quinhentos cruzeiros.

2.20 — Execução de caixa especial à Rua da Municipalidade, no trecho compreendido entre José Pio e Mancel Evaristo, compreendendo fôrmas, desfôrmas, concreto, ferro, degraus, revestimento, inclusive chapisco — quatro milhões cento e quatorze mil setecentos e dezanove cruzeiros (Cr\$ 4.114.719).

3. ELEVATÓRIA E-3.

3.1 — LIMPEZA DE TERRENO, compreendendo capinagem, roçagem, etc. — não há.

3.2 — ESVAÇAÇÃO.

3.2.1 — DE 0 a 2 METROS DE PROFUNDIDADE — 670m³ a dois mil e quatrocentos cruzeiros .. (Cr\$ 2.400) igual a hum milhão seiscentos e oito mil cruzeiros (Cr\$ 1.608.000).

3.2.2 — DE 2 a 4 METROS DE PROFUNDIDADE: — 670 m³ a quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000) igual a dois milhões, seiscentos e citenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.680.000).

3.2.3 — De 4 a 6 metros de profundidade — 2.000 m³..

3.2.3 — DE 4 a 6 METROS DE PROFUNDIDADE: — 670 m³ a Cr\$ 6.165 (Seis mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) igual a Cr\$ 4.130.550 (Quatro milhões cento e trinta mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

3.2.4 — ACIMA DE 6 METROS DE PROFUNDIDADE: — 2000 m³ a doze mil trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 12.330) igual a vinte e quatro milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 24.660.000).

3.3 — REBAIXAMENTO DO LENÇOL D'ÁGUA — 15 meses a hum milhão e oitocentos mil cruzeiros mensais (Cr\$ 1.800.000) igual a vinte e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 27.000.000).

3.4 — ESCORAMENTO:

3.4.1 — ESCORAMENTO ESPECIAL — 900 m² a Cr\$ 16.100 (Dezesseis mil e cem cruzeiros) igual a quatorze milhões quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 14.490.000).

3.5 — LASTRO:

3.5.1 — FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEDRA PRETA TIPO "PARÁ", britada n. 4 — 54 m³ a doze mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 12.750) igual a seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos (Cr\$ 688.500).

3.5.1.2 — LASTRO DE CONCRETO SIMPLES com 200 kg de cimento por metro cúbico de concreto, e cinco cruzeiros (Cr\$ 56.605) igual a três milhões areia, pedra britada a cinquenta e seis mil seiscentos

cinquenta e seis mil seiscentos e setenta cruzeiros .. (Cr\$ 3.056.670).

3.6 — CONCRETO ARMADO :

3.6.1 — FORMAS : — 1.850 m² a quatro mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.730) igual a oito milhões setecentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.750.500).

3.6.2 — FERRO CORTADO, DOBRADO, COLOCADO E AMARRADO : — CAT-50 — 33.000 kg x Cr\$ 1.320 (hum mil trezentos e vinte cruzeiros) igual a quarenta e três milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 43.560.000).

3.6.3 — CONCRETO ESTRUTURAL : — 550 m³ a cento e quatro mil seiscentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 104.616) igual a cinquenta e sete milhões quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 57.538.800).

3.6.4 — REENCHIMENTO APILOADO DAS CAVAS : — 1.200 m³ a seiscentos e noventa e sete cruzeiros (Cr\$ 697) igual a oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 836.400).

3.8 — ALVENARIA DE TIJOLOS, de 0,15m de espessura — 200 m² a seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$ 6.843) igual a hum milhão trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.368.600).

3.9 — REVESTIMENTOS :

3.9.1 — CHAPISCO — 1.050 m² a setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 712) igual a setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 747.600).

3.9.2 — AZULEJAMENTO : — 320 m² a quinze mil setecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 15.731) igual a cinco milhões trinta e três mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 5.033.920).

3.9.3 — Embôco e rebôco — 730 m² a três mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 3.683) igual a dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros).

3.10 — TELHADO — Estrutura de madeira e cobertura em fibro-cimento : — 264 m² a Cr\$ 24.357) vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros, igual a seis milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros Cr\$ 6.430.248).

3.11 — CALHAS COLETORAS E FLUVIAIS : — 50 ml a quatorze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 14.500) igual a setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 725.000).

3.12 — IMPERMEABILIZAÇÃO : — Poços de bomba de sucção — 900 m² a quatro mil duzentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 4.293) igual a três milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos cruzeiros (Cr\$ 3.863.700).

3.13 — ESQUADRIAS :

3.13.1 — DE MADEIRA — 15 m² a Cr\$ 59.568 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) igual a oitocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 893.500).

3.13.2 — METÁLICAS :

3.13.2.1 — BASCULANTES — 1,50 m² a setenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 79.718) igual a cento e dezanove mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 119.577).

3.13.2.2 — DE ENROLAR — 18,00 m² a setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 72.967) igual a hum milhão trezentos e três mil quatrocentos e seis cruzeiros (Cr\$ 1.313.406).

3.14 — INSTALAÇÕES :

3.14.1 — ELÉTRICAS — OE — oito milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 8.500.000), con-

forme relação anexa.

3.14.2 — HIDRAULICAS E SANITÁRIAS — vb — Quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000).

3.15 — PISOS :

3.15.1 — TACOS — 11m² a Cr\$ 12.496 (doze mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) igual a cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 137.456).

3.15.2 — LADRILHOS CERÂMICOS : — 350 m² a doze mil quinhentos e vinte e três cruzeiros ... (Cr\$ 12.523) igual a quatro milhões trezentos e oitenta e três mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.333.050).

3.16 — GRADES PROTETORAS DAS ESCADAS : — 25 m² a sessenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 69.713) igual a hum milhão setecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.742.950).

3.17 — MURO DE ALINHAMENTO : — 158 m² a vinte e um mil duzentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 21.273) igual a três milhões trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 3.318.588).

3.18 — GRADE DO MURO : — 13 m² a Cr\$ 69.718 (Sessenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros) igual a novecentos e seis mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 906.334).

3.20 — PORTÕES DE FERRO DA ENTRADA DA ELEVATÓRIA : — 6 m² a sessenta e nove mil setecentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 69.718) igual a quatrocentos e dezoito mil trezentos e oito cruzeiros (Cr\$ 418.308).

3.21 — Sub-estação, equipamento, etc., digo PINTURA —

3.21.1 — A ÓLEO : — 35 m² a seis mil setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 6.710) igual a duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 234.850).

3.21.2 — Aquarela — 730 m² a três mil seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 3.690) igual a dois milhões seiscentos e noventa e três mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 2.693.700).

3.22 — EXTRAVAZOR DO CANAL DO REDUTO : — cinco milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 5.836.280).

3.23 — POÇO DAS GRADES :

3.23.1 — ESCAVAÇÃO :

3.23.1.1 — DE 0 a 2 METROS DE PROFUNDIDADE : — 336 m³ a dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400) igual a oitocentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 806.400).

3.23.1.2 — DE 2 a 4 METROS DE PROFUNDIDADE : — 336 m³ a quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000) igual a hum milhão quinhentos e doze mil cruzeiros (Cr\$ 11.512.).

3.23.1.3 — DE 4 a 6 METROS DE PROFUNDIDADE : — 252 m³ a seis mil cento e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 6.165) igual a hum milhão quinhentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.578.240).

3.23.2 — ESCORAMENTO : — 320 m² a seis mil trezentos e doze cruzeiros (Cr\$ 6.312) igual a dois milhões dezanove mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.019.840).

3.23.3 — CONCRETO ESTRUTURAL :

3.23.3.1 — FORMAS : — 720 m² a quatro mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.730) igual a três milhões quatrocentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.405.600).

3.23.3.2 — CONCRETO : — Fornecimento —

190 m³ a cento e quatro mil seiscentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 104.616) igual a dezenove milhões oitocentos e setenta e sete mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 19.877.040).

3.23.3.2.2 — LANÇAMENTO: — 190 m³ a .. Cr\$ 27.505 (vinte e sete mil quinhentos e cinco cruzeiros) igual a cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 5.225.950).

3.23.3.3 — FERRO — CAT50 — 9000kg a hum mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.320) igual a onze milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 11.830.000).

3.23.4 — REVESTIMENTOS: — CHAPISCO: — 461 m² a setecentos e doze cruzeiros (Cr\$ 712) igual a trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 328.232).

3.23.4.2 — EMBÓÇO E REBÓÇO: — 461 m² a Cr\$ 3.683 (três mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros) igual a hum milhão seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.697.863).

3.23.5 — IMPERMEABILIZAÇÃO: — 192 m² a quatro mil duzentos e noventa e três cruzeiros ... (Cr\$ 4.293) igual a citocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 824.256).

3.24 — GRADES REMOVÍVEIS DO POÇO DAS GRADES — 5 m² a Cr\$ 200.000 igual a hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000).

3.25 — FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS" PARA A "ELEVATÓRIA" E-3, SUB-ESTAÇÃO, etc.

1 — Preço global para o fornecimento de todos os equipamentos compreendendo grades mecânicas, axaustor, grupos motor-bomba, comportas, válvulas, tubulações, conexões, insuflador, transformadores, cabos, isoladores, seccionadores, chaves, reostatos, ponte rolante, medidor "PARSHALL", miudezas diversas, etc., conforme relação anexa. Preço total CIF -BELÉM — Quatrocentos e trinta e nove milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 439.676.294).

3.26 — MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS: quarenta milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e seis cruzeiros (Cr\$ 40.323.706).

4. ESTAÇÃO DO BOMBEAMENTO FINAL: — Como para a solução por gravidade: Cento e quinze milhões seiscentos e oitenta e hum mil setecentos e dois cruzeiros (Cr\$ 115.681.702).

5. LANÇAMENTO FINAL: — Como para a solução por gravidade — Quatrocentos e noventa e cinco milhões trezentos e doze mil citocentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 495.312.825).

6. EXTRAVASOR: — Como a solução por gravidade — Setenta e dois milhões cento e cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 72.105.280).

8. Total do item I de Alternativa: — exclusive EQUIPAMENTOS e Montagem: Dois bilhões seiscentos e sessenta e três milhões quinhentos e oitenta e nove citocentos e oitenta e um cruzeiros (Cr\$ 2.663.589.881).

Total do equipamento da ELEVATÓRIA FINAL e da ELEVATÓRIA 3: novecentos e noventa milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e dezoito cruzeiros (Cr\$ 990.794.118).

Total de MONTAGEM da ELEVATÓRIA FINAL e da ELEVATÓRIA 3 — Cento e trinta e nove milhões duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 139.205.882).

Os presentes valores ficarão reduzidos na hipó-

tese de ser aceito o lançamento de linha de 1,014 m de concreto centrifugado para o recalque encontrando-se os preços correspondentes na composição de preços apresentados.

O mesmo ocorrerá na hipótese de ser possível a utilização de terreno contínuo ao Igarapé das Armas, comprometendo-se o Consórcio reestudar o projeto apresentada essa possibilidade, sem ônus para o Departamento.

2. QUANTIDADES DE SERVIÇOS PARA O COLETOR INTERCEPTADOR DA BACIA 4%:

2.1 — RETIRADA DA PAVIMENTAÇÃO:

2.1.1 — PASSEIOS — 20 m² a quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 570) igual a onze mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 11.400).

2.1.2 — ASFALTO-AREIA OU CONCRETO, sobre base de paralelepípedos ou picarra: 150 m² a setecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 729) igual a cento e nove mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 109.350).

2.2 — LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS compreendendo capinação, roçagem, demolições, etc: 26.000 m² a cento e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 159) igual a quatro milhões cento e trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.134.000).

2.3 — CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO: compreendendo o fornecimento de picarra, respectivo transporte, carga, descarga, espalhamento, compactação, etc. — 2500 m³ a oito mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 8.794) igual a vinte e um milhões novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 21.985.000).

2.4 — ESCAVAÇÃO:

2.4.1 — DE 0 a 2 m DE PROFUNDIDADE: — 330 m² a dois mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 2.848) igual a novecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 939.840).

2.4.2 — DE 2 a 4 METROS DE PROFUNDIDADE: — 4.770 m³ a quatro mil duzentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 4.272) (igual a vinte milhões trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) (Cr\$ 20.377.440).

2.4.3 — DE 4 a 6 METROS DE PROFUNDIDADE: — 1.890 m³ a sete mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 7.752) igual a quatorze milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 14.651.280).

2.4.4 — ACRÉSCIMO a ser pago sobre o preço da escavação quando esta for feita com necessidade de esgotamento com bombas: — 4000 m³ a hum mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros igual a sete milhões cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 7.140.000).

2.5 — SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS com o restaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros do caminhamento dos coletores, inclusive desenho definitivo do projeto a ser apresentado à Fiscalização em papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas: — 2.680 m² a quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440) igual a hum milhão cento e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.179.200).

2.6 — ESCORAMENTO:

2.6.1 — ESCORAMENTO COMUM DESCONTÍNUO com emprêgo de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento — 3.000 m² a Cr\$ 3.186 (três mil cento e oitenta e seis cruzeiros) igual a nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 9.558.000).

2.6.2 — ESCORAMENTO COMUM CONTÍNUO

com o emprêgo de tábuas de maçaranduba de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente, do madeiramento : — 6.000m² a Cr\$ 4.901 (Quatro mil novecentos e um cruzeiros) igual a vinte e nove milhões quatrocentos e seis mil cruzeiros (Cr\$ 29.406.000).

2.6.3 — ESCORAMENTO CONTÍNUO, COM O EMPRÊGO DE PRANCHAS de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06m x 0,16m, e estroncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento : — 1.000 m² a Cr\$ 4.099 (Quatro mil e noventa e nove cruzeiros) igual a Quatro milhões e noventa e nove mil cruzeiros (Cr\$ 4.099.000).

2.6.4 — ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM O EMPRÊGO DE PRANCHAS de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06m x 0,16 e estroncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento : — 1.000 m² a dois mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 2.664) igual a dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 2.664.000).

2.6.5 — ESTAQUEAMENTO COM ESTACAS DE MAÇARANDUBA de 8" x 8" 4.000 ml a onze mil quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 11.535) igual a quarenta e seis milhões cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 46.140.000).

2.7 — LASTRO :

2.7.1 — Fornecimento e colocação de pedra preta tipo PARÁ, britada tamanho n. 4 : — 140 m³ a doze mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 12.750) igual a hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.785.000).

2.7.2 — LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, COM 200 Kg DE CIMENTO por metro cúbico de concreto, areia, pedra preta britada : — 280 m³ a cinquenta e seis mil seiscentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 56.605) igual a quinze milhões oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 15.849.400).

2.8 — FERRO CORTADO, DOBRADO COLOCADO E AMARRADO : —

2.8.1 — 1/4" — 3.000 kg a hum mil trezentos e quarenta cruzeiros, igual a quatro milhões e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 4.020.000).

2.8.2 — 3/8" — 5.000 kg a Hum mil duzentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 1.261) igual a seis milhões trezentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 6.305.000).

2.9 — FORMAS PARA LASTRO : — 5.360 ml a Cr\$ 902 (novecentos e dois cruzeiros) igual a quatro milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.834.720).

2.10 — FORNECIMENTO DE TUBOS :

2.10.1 — CIMENTO AMIANTO :

2.10.1.1 — ϕ 300mm : 728 ml a vinte e quatro mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 24.570) igual a dezessete milhões oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 17.886.960)

2.10.1.2 — ϕ 500 mm : — 1.952 ml e cinquenta e três mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 57.730) igual a cento e quatro milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e sessenta cruzeiros).

2.10.2 — MANILHA DE BARRO :

2.10.2.1 — ϕ 300 mm — 728 ml a sete mil trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 7.340) igual a cinco milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 5.343.520).

2.10.3 — CONCRETO :

2.10.3.1 — ϕ 500 mm : — 318 ml a vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 22.275)

igual a sete milhões oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 7.083.450).

2.11 — TRANSPORTE :

2.11.1 — Transporte, por caminhão, de terra escavada, inclusive carga e descarga : — 1.000 m³ a cinco mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros .. (Cr\$ 5.845) igual a cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.845.000).

2.11.2 — TRANSPORTE, POR CAMINHÃO, de tubulação do depósito para o canteiro do serviço da firma à beira da vala inclusive eventual.

2.11.2.1 — CIMENTO AMIANTO :

ϕ 300 mm — 728 ml a quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580) igual a quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 422.240).

ϕ 500 mm — 1.952 a oitocentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.723.616).

2.11.2.2 — MANILHA DE BARRO :

ϕ 300 mm — 728 ml a Cr\$ 883 (oitocentos e oitenta e três cruzeiros) igual a hum milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 1.723.716), digo, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 642.824).

2.12 — ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO, inclusive confecção de juntas, testes, etc.

2.12.1 — MANILHA DE BARRO :

ϕ 300 mm — 728 ml a cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 5.200) igual a três milhões setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.785.600).

2.13 — REENCHIMENTO APILOADO DAS VALAS : — 6.990 m³ a seiscentos e noventa e sete cruzeiros (Cr\$ 697) igual a quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.870.030).

2.14 — Execução da travessia do canal das Armas com tubos protegidos com concreto : — doze milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 12.186.931).

2.15 — POÇOS DE INSPEÇÃO :

2.15.1 — DE CONCRETO :

2.15.1.1 — Parte fixa-balão — 44 unidades a novecentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 969.971) igual a quarenta e dois milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 42.678.724).

2.15.2 — Parte variável — chaminé : — 58 ml a noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 97.598) igual a cinco milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 5.660.684).

2.15.2 — EM ALVENARIA :

2.15.2.1 — Parte fixa-balão : — 44 unidade a duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 228.723) igual a dez milhões sessenta e três mil oitocentos e doze cruzeiros (Cr\$ 10.063.812).

2.15.2.2 — Parte variável : — 58 ml a cinquenta e dois mil e treze cruzeiros (Cr\$ 52.013) igual a três milhões dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 3.016.754).

2.16 — TAMPOES :

2.16.1 — Tipo 1 — 4 unidades a Cr\$ 202.500 (duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros) igual a oitocentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 810.000).

2.16.2 — Tipo 2 — 6 unidades a cento e oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 189.500) igual a hum milhão cento e trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 1.137.000).

2.16.3 — Tipo 4 — 34 unidades a cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros

(Cr\$ 123.250) igual a quatro milhões cento e noventa mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.190.500).

2.17 — RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO:

2.17.1 — PASSEIOS: — 20 m² a oito mil novecentos e doze cruzeiros (Cr\$ 8.912) igual a cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 178.240).

2.17.2 — ASFALTO-AREIA OU CONCRETO sobre base de paralelepípedo ou piçarra: — 150 m² a vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000) igual a quatro milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.200.000).

2.18 — Preço global para a execução completa dos serviços previstos inclusive fornecimento e montagem dos equipamentos acima: — 1 com o interceptador de cimento amianto: — total Cr\$ 419.942.081 (Quatrocentos e dezenove milhões novecentos e quarenta e dois mil e oitenta e um cruzeiros). 2) com o interceptador de manilha de barro Cr\$ 299.800.249 (Duzentos e noventa e nove milhões oitocentos mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros).

II — EXECUÇÃO PARCIAL DAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS DAS BACIAS 1, 2 e 4.

1. Instalação da obra: — total vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000).

2. Serviços topográficos compreendendo o re-estaqueamento e nivelamento de todo o caminho previsto para os coletores, inclusive fornecimento de desenho definitivo à Fiscalização e papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas: — .. 16.180 a quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 449) igual a sete milhões cento e vinte e três mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 7.123.160).

3. Levantamento da pavimentação (inclusive remoção à distância de 2 a 20 metros).

3.1 — Passeios: 10 m² a quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 570) igual a cinco mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 5.700).

3.2 — PARALELEPÍEDOS — 1.020 m² a seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660) igual a seiscentos e setenta e três mil e duzentos (Cr\$ 673.200).

3.3 — ASFALTO-AREIA OU CONCRETO sobre base de paralelepípedo ou piçarra: 1.150 m² a setecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 729) igual a oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 838.350).

4. Limpeza das vias públicas compreendendo, capinação, roçagem, demolições etc. 2.500 m² a cento e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 159) igual a Cr\$ 397.500 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros).

5. Limpeza de vias públicas compreendendo digão. Construção de vias de acesso compreendendo o fornecimento de piçarra, respectivo transporte, carga e descarga, espalhamento, compactação, etc. 2600 m³ a oito mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 8.794) igual a vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 22.864.400).

6. ESCAVAÇÃO

6.1 DE 0 a 2 m de profundidade: 6.050 m³ a dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.740) igual a dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 165.577, digão Cr\$ 16.55 — Cr\$ 165.577.000).

6.2 — de 2 a 4 metros de profundidade: — 16.600 m³ a quatro mil setecentos e noventa e cin-

co cruzeiros (Cr\$ 4.795) igual a Cr\$ 79.597.000 (Setenta e nove milhões quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros).

6.3 — de 4 a 6 metros de profundidade: 380 m³ a seis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros .. (Cr\$ 6.165) igual a dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros).

6.4 — Acréscimo a ser pago sobre o preço da escavação quando esta for feita com necessidade de esgotamento com bomba: 6.900 m³ a hum mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros, igual a doze milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 12.316.500).

7. ESCORAMENTO

7.1 Escoramento comum contínuo com emprego de tábuas de 1" x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada, posteriormente do madeiramento: 9.000 m³ a quatro mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 4.831) igual quarenta e três milhões quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 43.479.000).

7.2 — Escoramento comum contínuo com o emprego de tábuas de 1 x 8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento 12.000 m³ a seis mil, novecentos e um cruzeiros (Cr\$ 6.901) igual a oitenta e dois milhões, oitocentos e doze mil cruzeiros (Cr\$ 82.812.000).

7.3 — Escoramento contínuo com emprego de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06mx0,16m e estronca de 0,16m inclusive retirada, posteriormente, do madeiramento: 500 m² a cinco mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 5.859) igual a dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.929.500).

7.4 — Escoramento descontínuo com emprego de pranchas de maçaranduba de 0,16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento 500 m² a quatro mil, cento e um cruzeiros (Cr\$ 4.101) igual a dois milhões, cinquenta mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.050.500).

8 — ESTAQUEAMENTO COM ESTACAS DE MAÇARANDUBA de 8" x 8" — 2.000 ml a onze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 11.535) igual a vinte e três milhões e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 23.070.000).

9. LASTRO

9.1 — Fornecimento e colocação de pedra preta tipo Pará britada, tamanho número 1-4.200 m³ a doze mil, setecentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 12.705) igual a cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 53.361.000).

9.2 — LASTRO DE CONCRETO SIMPLES DE 200 Kg de cimento por m³ de concreto, areia, pedra preta britada: 500 m³ a cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 56.605) igual a vinte e oito milhões, trezentos e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.302.500).

9.3 — Lastro de concreto com 250 Kg de cimento por m³ de concreto, areia e seixos: — 100 m³ a oitenta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 81.910) igual a oito milhões, cento e noventa e um mil cruzeiros (Cr\$ 8.191.000).

10. FERRO CORTADO, DOBRADO, COLOCADO E AMARRADO

10.1 — Ø 1/4" 4.000 a Cr\$ 1.340 (hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros) igual cinco milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.360.000).

10 2 — Ø 3/8" — 3.000 Kg a Cr\$ 1.261 (hum

mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros) igual a três milhões, setecentos e oitenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 3.783.000).

1. Formas para lastro: 5.000 ml a novecentos e dois cruzeiros (Cr\$ 902), igual a quatro milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros).

12. Fornecimento de tubulações de manilhas de barro vidrado:

12.1 — Ø 200 mm — 13.100 ml a quatro mil, seiscentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 4.604) igual a sessenta milhões, trezentos e doze mil, e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 60.312.400).

12.2 Ø 250mm — 457 ml a digo 475 ml a Cr\$ 5.930 (cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros) igual a dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.816.750).

12.3 Ø 300 mm — 389 ml a sete mil, trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340) igual a dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.855.260).

13. Fornecimento de tubulação de fibro cimento:

13.1 — Ø 200 mm — 13.100 ml a doze mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 12.447) igual a cento e sessenta e três milhões, cinquenta e cinco mil, e setecentos cruzeiros (Cr\$ 163.055.700).

13.2 — Ø 250 mm — 475 ml a dezoito mil e noventa cruzeiros (Cr\$ 18.090) igual a oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 8.592.750).

13.3 — Ø 300 mm — 389 ml a Cr\$ 24.570 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 24.570) igual a nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 9.557.730).

13.4 — Ø 350mm — 136 ml a trinta mil, setecentos e treze cruzeiros (Cr\$ 30.713) igual a quatro milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 4.176.968).

13.5 — Ø 400 mm — 588 ml a trinta e oito mil, seiscentos e dez cruzeiros (Cr\$ 38.610) igual a vinte e dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 22.702.680).

13.6 — Ø 450 mm — 280 ml a quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 45.630) igual doze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 12.776.400).

13.7 — Ø 500mm — 50 ml a cinquenta e três mil, setecentos e trinta cruzeiros igual a dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 53.730 x 50ml — Cr\$ 2.686.500).

14 — TRANSPORTE

14.1 — Transporte por caminhão de terra escavada inclusive carga e descarga 2.000 m³ a cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.845) igual a hum milhão cento, digo onze milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros).

14.2 — Transporte por caminhão, de tubulações de manilha de fibro cimento do depósito para o canteiro do serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual quebra:

1.4.2.1 — 13.100 ml a quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580) igual a sete milhões, quinhentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 7.598.000).

2.4.2.2 — Ø 250 mm — 475 ml a quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580) igual a duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 275.500).

14.2.3 — Ø 300 mm — 389 ml — a oitocentos

e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 883) igual a trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 343.487).

14.2.4 — Ø 350 ml — 136 ml a oitocentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 883) igual a cento vinte mil e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 120.088).

14.2.5 — Ø 400 mm — 588 ml a hum mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.463) igual a oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 960.244).

14.26 — Ø 450 mm — 280 ml a Cr\$ 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros igual a noventa e nove mil cruzeiros (Cr\$ 99.000), digo — 280 ml a Cr\$ 1.463 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros) igual a quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 409.640).

14.2.7 — Ø 500mm — 50 ml a Cr\$ 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros) igual a noventa e nove mil cruzeiros (Cr\$ 99.000).

15 — Assentamento da tubulação inclusive confecção de juntas, testes, ligação na rede existente com a colocação de todas as conexões previstas no projeto, etc.

15.1—MANILHA DE BARRO VIDRADO

15.1.1 — Ø 200mm — 13.100ml a quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000) igual a cinquenta e dois milhões, e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 52.400.000).

15.1.2 — Ø 250mm — 475 ml a Cr\$ 4.500m (quatro mil e quinhentos cruzeiros) igual a dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.137.500).

15.1.3 — Ø 300mm — 389ml a cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 5.200) igual a dois milhões, vinte e dois mil oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.022.800).

15.2—CIMENTO AMIANTO

15.2.1 — Ø 200mm — 13.100 ml a Cr\$ 1.000 igual a treze milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 13.100.000).

15.2.2 — Ø 250mm — 475 ml a Cr\$ 1.100 igual a quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 522.500).

15.2.3 — Ø 300mm — 389 ml a hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200) igual a quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 466.800).

15.2.4 — Ø 350mm — 136 ml a Cr\$ 1.300 igual a cento e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 176.800).

15.2.5 — 588 ml a hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400) oitocentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 823.200).

15.2.6 — Ø 450mm — 280 ml a hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600) igual quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 448.000).

15.2.7 — Ø 500mm — 50ml a hum mil e novecentos cruzeiros igual a noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000).

16 — Reenchimento apiloado das valas: vinte e três mil, e trinta cruzeiros (Cr\$ 23.030), digo 23.030 m³ a oitocentos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 822) igual a dezoito milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 18.930.660).

17. POÇOS DE INSPEÇÃO

17.1—Alvenaria (de)

17.1—parte fixa, balão — 120 Unidades a duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 228.723) igual a vinte e sete milhões

quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 27.446.760).

18—TAMPÕES

18.1—Tipo 1 — 10 unidades a Cr\$ 202.500 (duzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros) igual a dois milhões, e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.025.000).

18.2—Tipo 2 — 10 unidade a Cr\$ 189.500 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) igual a um milhão oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.895.000).

Tipo 3 — 25 unidades a Cr\$ 162.000 (Cento e sessenta e dois mil cruzeiros) igual a quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 4.050.000).

Tipo 4 — 87 unidades a cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 123.250) igual a dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

19—RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

19.1—Passeios: 10m2 a oito mil, novecentos e doze (Cr\$ 8.912) cruzeiros igual a oitenta e nove mil, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 89.120).

19.2—Paralelepípedos 1.020m2 a Cr\$ 7.462 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros) igual a sete milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 7.611.240).

19.3—Asfalto areia ou concreto sobre base de paralelepípedo ou piçarra: 1.150 m2 a Cr\$ 28.000 igual a trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.200.000).

Preço global para a execução dos serviços acima:

1 — COM TUBOS DE CIMENTO AMIANTO: total setecentos e setenta e quatro, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 774.441.527).

2 — Com tubos de manilha de barro vidrado: Cr\$ 657.805.219 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco mil, duzentos e dezenove cruzeiros).

IV — REMANEJAMENTO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS COLETORES DA BACIA I.

1 — Levantamento topográfico com o nivelamento da tubulação existente, inclusive desenho definitivo a ser entregue à Fiscalização em papel oalide transparente e duas (2) cópias heliográficas .. 27.268 ml a quatrocentos e quarenta cruzeiros .. (Cr\$ 440) igual a onze milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 11.907.920).

2 — Remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores, etc:

2.1—idem de Ø 230mm — 23.095ml a dez mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 10.872) igual a duzentos e cinquenta e um milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 251.088.840).

2.2.—idem de Ø 300mm — 3.025ml a dez mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 10.872) igual a trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 32.887.300).

2.3—idem de Ø 350mm — 873ml a dez mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 10.872) igual a nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 9.491.256).

2.4—idem de Ø 450mm — 275ml a dez mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 10.872) igual a dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.989.800).

3 — Substituição eventual dos tampões existentes por novos incluindo mão de obra e material:

3.1—Tipo 1: 20 unidades a duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 222.655) igual a quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e cem cruzeiros (Cr\$ 4.453.100).

3.2—Tipo 2: 34 unidades a cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 193.480) igual a seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 6.578.320).

3.3—Tipo 3: 150 unidades a cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 185.980) igual a vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros (Cr\$ 24.897.000).

3.4—Tipo 4: 30 unidades a cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 127.230) igual a três milhões, oitocentos e dezesseis mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 3.816.900).

4—Transporte de detritos, terra etc., retirado por n3/km medido em caminhão: — 1.153m3 a hum mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 1.734) igual a hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e dois cruzeiros (Cr\$ 1.999.302).

5 — Limpeza, remanejamento e desobstrução dos poços de visitas:

234 unidades a dezenove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 19.200) igual a quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.492.800).

D — Prazo Para a Execução dos Vários Serviços (Relação Anexa).

E — Anexo Cronograma Provisório e Detalhado da Execução dos Serviços Postos em Concorrência. Belém, 7 de Outubro de 1966.

Engenheiro Responsável

(a) Salim Benjamim Hadba

CREA 10 618/D — 5a Região

CINCO S.A. — Comércio, Indústria e Construções (a) Ilegível.

COMAB — Construtora Marabá S.A.

PRAZOS PARA OS SERVIÇOS

I — Instalação da Obra — Sessenta dias (60).

II — Emissário por Gravidade — Quinhentos e quarenta dias (540).

III — Estação de Bombeamento — Quinhentos e quarenta dias (540).

IV — Lançamento Final — Trezentos e noventa dias (390).

V — Extravasor — Quatrocentos e vinte dias (420).

VI — Coletor Interceptador — Trezentos e sessenta dias (360).

VII — Redes de Esgotos Sanitários

VII — Bacias 1, 2 e 4 — Quatrocentos e vinte dias (420).

VIII — Remanejamento — Duzentos e setenta dias (270).

IX — Variante por Gravidade — Quinhentos e quarenta dias (540).

Engenheiro Responsável

(a) Salim Benjamim Hadba

CREA 10.618/D — 5a Região

(a) Ilegível

COMAB — Construtora Marabá S.A.

CINCO S.A. — Comércio, Indústria e Construções (a) Ilegível.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ITEM 1 — INSTALAÇÃO DA OBRA

Meses	Pagamento No Mês Cr\$	Pagamento Acumulado Cr\$
-------	-----------------------------	--------------------------------

1	35.000.000	35.000.000
2	65.000.000	100.000.000

2 — EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO EM TUBOS DE CONCRETO Ø 1.000 e 1.500

Meses	Pagamento do Mês Cr\$	Pagamento Acumulado Cr\$
-------	-----------------------------	--------------------------------

1	31.940.538	31.940.538
2	86.850.565	118.791.103
3	138.935.702	257.726.805
4	163.117.671	420.844.476
5	172.848.048	593.692.524
6	179.848.048	772.882.089
7	196.699.411	969.581.500
8	197.688.875	1.167.270.375
9	194.969.196	1.362.239.571
10	189.440.427	1.551.679.998
11	183.834.559	1.735.514.557
12	175.538.133	1.911.052.693
13	57.800.992	1.968.853.685
14	54.117.217	2.022.970.802
15	62.047.898	2.085.018.700
16	92.783.470	2.177.802.170
17	8.849.357	2.186.651.527
18	132.352	2.186.783.879

ITEM 3 — ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO FINAL.

Mês	Pagamento No Mês Cr\$	Pagamento Acumulado Cr\$
-----	-----------------------------	--------------------------------

1		
2		
3		
4		
5	4.920.400	4.920.400
6	8.854.450	13.774.850
7	6.771.202	20.546.052
8	11.487.299	32.033.351
9	14.627.435	46.660.786
10	46.903.451	93.564.237
11	22.117.462	115.681.699
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

4 — LANÇAMENTO FINAL

Meses	Pagamento No Mês Cr\$	Pagamento Acumulado Cr\$
-------	-----------------------------	--------------------------------

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11	5.000.000	5.000.000
12	87.331.502	92.331.502
13	95.519.207	187.850.709

14	125.081.652	312.932.361
15	112.678.204	425.610.565
16	68.352.320	493.962.885
17	1.350.000	495.312.885
18		

EXTRAVASOR

Meses	Pagamento No Mês Cr\$	Pagamento Acumulado Cr\$
-------	-----------------------------	--------------------------------

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11	10.854.000	10.854.000
12	25.993.318	36.847.318
13	19.481.524	56.328.842
14	13.671.128	69.999.970
15	2.105.310	72.105.280
16		
17		
18		

REMANEJAMENTO

Meses	Pagamento No Mês Cr\$	Pagamento Acumulado Cr\$
-------	-----------------------------	--------------------------------

1		
2		
3	4.799.168	4.799.168
4	63.842.041	68.641.209
5	74.298.157	142.939.366
6		
7	76.033.573	218.972.939
8	82.611.893	301.584.932
9	53.108.206	354.693.038
10		

III — Execução Parcial das Rêdes de Esgotos

	Cr\$	Cr\$
1		
2		
3		
4	10.000.000	10.000.000
5	12.374.387	22.374.387
6	31.327.701	53.702.088
7	133.890.717	187.592.805
8	196.941.012	384.533.817
9	119.960.524	504.494.341
10	90.420.365	594.914.706
11	93.099.908	688.014.614
12	89.099.908	777.114.522
13	92.507.073	869.621.595
14	27.977.387	897.598.982
15	18.287.244	915.886.226

OBS: — Foi computado no Total do item com A parte de Tubo de barro — Cr\$ 657.805.209 e com A parte de tubo de cimento Amianto Cr\$ 774.441.527

2—QUANTIDADE DE SERVIÇOS — COLETOR RECEPTOR DA BACIA 4

Mês	Cr\$	Cr\$
1		
2		
3		
4		
5		

6		
7	9.592.117	9.592.117
8	84.914.607	84.914.607
9	101.300.520	195.807.244
10	106.830.600	302.637.844
11	83.658.984	386.296.828
12	46.260.483	432.557.311
13	4.621.841	437.179.152

OBS: Caso seja executado com manilha de barro o preço será Cr\$ 299.800.249 e de cimento amianto Cr\$ 419.942.081.

Equipamentos

	Cr\$	Cr\$
1		
2		
3	165.335.347	
4	38.578.247	203.913.594
5	38.578.247	242.491.841
6	38.578.247	281.070.088
7	38.578.247	319.648.335
8	38.578.247	358.226.582
9	38.578.247	396.804.829
10	38.578.247	435.383.076
11	49.432.247	484.815.323
12	67.251.442	552.066.765
13		612.806.334
14	14.504.088	627.310.422
15	4.537.911	631.848.338
16	4.537.911	636.386.254
17	4.537.911	640.924.170
18	4.537.911	645.462.086
19	4.537.911	650.000.000

(Reg. n. 2370 — Dia — 26.11.66).

CENTRO SOCIAL DOS INSPECTORES DA GUARDA CIVIL DO PARÁ

Resumo dos Estatutos do "Centro Social dos Inspectores da Guarda Civil do Pará", aprovados em sessão de Assembleia Geral no dia 6 de setembro de 1966.

Denominação: — "Centro Social dos Inspectores da Guarda Civil do Pará".

Fundo Social: É constituído de: Mensalidades, jóias, subvenções e donativos, etc.

Fins: Tem por fim: a) estreitar os laços de união e solidariedade entre os componentes do quadro de inspetores e subinspetores, da Guarda Civil e as respectivas famílias, através de reuniões, conferências, palestras, recepções, festas e recreações;

b) promover e incrementar o intercâmbio social, cultural e recreativo com as associações congêneres e outras entidades de classe;

c) promover, na medida do possível, o desenvolvimento cultural dos filhos dos seus associados;

d) estimular o aperfeiçoamento da cultura profissional dos associados;

e) manter, dentro do estabelecido no Regimento Interno, um serviço de assistência jurídico-administrativa e de orientação, destinado a atender os inspetores e subinspetores, associados;

f) apresentar estudos ou sugerir medidas que visem defender ou acautelar interesses da Corporação ou da classe em geral, intercedendo, para tanto, junto às autoridades constituídas.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 6 de Janeiro de 1966.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidades: — Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro.

Dissolução: O Centro não poderá ser declarado dissolvido enquanto se acharem inscritos, no mínimo, nove sócios com direito a voto.

Parágrafo único. Em caso de dissolução do Centro, o patrimônio do mesmo será transferido para entidade(s) filantrópica(s), com exceção do que tiver sido doado ao Centro, que será devolvido ao(s) doador(es) ou herdeiro(s) do(s) mesmo(s).

Diretoria: Presidente: João da Rocha Almeida; Vice-Presidente: Eduardo Passos Ribeiro; Tesoureiro: Waldemar Couto da Silva; Secretário: Waldemar Castro de Lima.

(Reg. n. 2728 — Dia 26/11/66)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA —**PARÁ COHAB — PARA**

Edital de Convocação
Ficam convocados pelo presente Edital, os senhores Acionistas da "Companhia de Habitação do Estado do Pará" (COHAB-PARÁ), para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 (seis) de dezembro, terça-feira, às 11 horas (HBV), em sua sede, sita a Rua Governador Magalhães Barata número 51, nesta Capital, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

a) Apreciação da renúncia de um membro da Diretoria, e eleição do respectivo substituto;

b) O que ocorrer.
E para que todos tenham conhecimento desta convocação, vai este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e jornais de maior circulação na Capital.

Belém, 22 de novembro de 1966.

(a) **Amiraldo Elleres Nunes**
Diretor-Presidente da COHAB — PARÁ
(Reg. n. 2696 — Dias 24, 25 e 26.11.66).

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S. A.**Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social em Benevides, neste Estado, no dia 02 de dezembro de 1966, às 17 horas para deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição da Diretoria;
b) Alteração dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Benevides, 23 de novembro de 1966.

Mário Tocantis Lobato
Presidente

(Reg. n. 2717 — Dias 25, 26 e 29.11.66).

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de "Fósforo da Amazônia S.A." — FASA, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 2 de Dezembro, às 15.00 horas, na sede social provisória (Edifício Comendador Pinho, conj. 203 — travessa Campos Sales c/15 de Novembro), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Aumento do capital social;
b) alteração dos estatutos sociais;
c) o que ocorrer.

Belém, 21 de novembro de 1966.

(a) **Secundino Lopes Portella**
Diretor-Presidente

(T. n. 12822 — Reg. n. 2697 — Dias 24 e 25/11 e 1.12.66).

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S.A. "GONAVESA" CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas de "Gonçalves Navegação S.A." "GONAVESA", convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 2 de dezembro vindouro, às 10 horas, na sede Social, sita à Rua 15 de Novembro, número 233, altos, quando serão debatidos e decididos os seguintes assuntos:

a) preenchimento de cargos vagos na Diretoria;
b) apreciação e deliberação sobre alienação de bens imóveis da sociedade;
c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 22 de novembro de 1966.

(a) **P. p. Armindo da Silva Gomes**

(Reg. n. 2695 — Dias 24, 25 e 30.11.66).

**SOBRAL, SANTOS S. A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SOTOSA)**

**Assembleia Geral
Extraordinária**

Convidamos os Senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro corrente, em nossa sede social à Tv. Padre Eutíquio n. 300, às 18 horas (Oficiais) para tratarem do Aumento do Capital e Reforma dos Estatutos, nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer.

Belém, 18 de novembro de 1966.

(a) **FELICIANO SANTOS**

Presidente

(Reg. n. 2666 — Dias — 25, 26 e 29.11.66).

**GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
GONCISA**

**Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de "Gonçalves Comércio e Indústria S.A." GONCISA, convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 2 de Dezembro vindouro, às 10 horas, na sede Social, sita à Rua 15 de Novembro, 238, altos, quando serão decididos os seguintes assuntos:

a) eleição de nova Diretoria, em razão da renúncia coletiva dos diretores;

b) o que ocorrer.

Belém (Pa), 22 de novembro de 1966.

(a) **p.p. Armino da Silva Gomes**

(Reg. n. 2694 — Dias — 24, 25 e 30.11.66).

**INDÚSTRIA PARAENSE
DE ARTEFATOS DE
BORRACHA S.A.**

**Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em

Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de novembro de 1966, às 10 horas, em sua sede social no quilômetro 8 da Rodovia Belém-Ananindeua, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de novembro de 1966.

(a) **A DIRETORIA**

(Reg. n. 2637 — Dias 23, 24 e 25.11.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor deste Departamento faço público que por Idalina Carlos Santos Silva Piqueira, nos termos do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sito à 32.ª Comarca, 82.º Termo, 223.º Distrito e 82.º Município de Vizeu, atualmente Paragominas. Com as seguintes indicações e limites: O referido terreno tem a forma triangular e limita-se ao lado 1 a 2, com 6.600 metros, no rumo de 39° 15' SE, limita com Odete Piqueira Pimentel Maia; no lado 2 a 3 com 11.233 metros, no rumo 86.º 45' SW, limite com Gileno Mendes de Andrade e Hélio Soares de Andrade e no lado 3 a 1, com 9.090 metros, no rumo de 50° 45' NE, limite com Maurício Sá Mota e Jair Leandro Neves. Com uma área de 3.000 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Paragominas.

Departamento de Ter-

ras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras, Belém, 11 de novembro de 1966.

(a) **Timbiribá Ribeiro da Cunha, P/Of. Adm.**

Visto:

(a) **Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, Diretor do Departamento de T. C. R. P.**

(Reg. n. 2619 — Dias 12, 22/11 e 2/12/66).

**DIVISÃO DO PESSOAL
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Sebastiana dos Reis Vaz ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Sampaio no Município de São Miguel do Guamá, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de novembro de 1966.

(aa) **José Maria Dias Pimenta**

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

VISTO:

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 13054 — Dias — 24/11/66 à 4.1.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Editais

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Rosa Maria Costa Barros Moura, ocupando do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Profa. "Serra Freire", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de novembro de 1966. — (a) **José Maria Dias Pimenta, Diretor da Divisão do Pessoal.** Visto: (a) **Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.**

(G. — Reg. n. 13089 — Trinta dias seguidos)

DIRETORES

OZIEL RODRIGUES
CARNEIROANTÔNIO AUGUSTO
FONSECA
ALEXANDRINO G.
MOREIRA

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE OUTUBRO DE 1947

CAPITAL Cr\$ 250.000.000

RESERVAS Cr\$ 115.406.195

BELÉM

PARÁ

BALANCETE EM 04 DE NOVEMBRO DE 1966

Cadastro Geral dos Contribuintes (04.911.459)

COMPREENDENDO MATRIZ E AGÊNCIAS

SUPLENTE DA DIRETORIA

PEDRO CARNEIRO DE

MORAIS E SILVA

PAULO CORDEIRO DE

AZEVEDO

NESTOR PINTO BASTOS

CONSELHO FISCAL

Luiz Frazão

Joaquim Lopes Nogueira

Mário Nicolau Martin

A T I V O

A—Disponível

Caixa		
Em moeda corrente	300.233.407	
Em depósito no Banco do Brasil, S/A	353.046.744	
Em outras espécies	53.450.974	706.731.125

B—Realizável

Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A, à Ordem do Banco Central da República do Brasil	365.145.000	
Apólices Federais depositadas no Banco do Brasil, S/A, à Ordem do Banco Central da República do Brasil	375.000	

365.520.000

Empréstimos em C/Correntes	5.485.545	
Empréstimos Hipotecários ..	528.130	
Títulos Descontados	1.524.374.058	
Agências no País	400.309.712	
Correspondentes no País ..	15.574.156	
Outros Créditos	54.127.728	
Imóveis	23.400.000	

Títulos e Valores Mobiliários

Obrigações do Tesouro Nacional	5.475.820	
Apólices e Obrigações Federais não a Ordem do Banco Central da República do Brasil	164.125	
Apólices Estaduais	40	
Ações e Debêntures	7.896.890	
Outros Valores	12.148.522	2.415.004.723

C—Imobilizado

Edifício de uso do Banco ..	98.778.060	
Móveis e Utensílios	90.726.216	
Material de Expediente	41.083.421	
Instalações	23.798.633	254.386.330

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	4.758.665	
Impostos	4.765.347	
Despesas Gerais e Outras Contas	106.086.321	

S U B T O T A L

Despesas de Instalações ..	115.610.333	
	8.066.682	123.677.015

E—Contas de Compensação

Valores em Garantia	8.660.527	
Valores em Custódia	2.192.684	
Títulos a Receber de C/Alheia	289.698.977	
Outras Contas	375.000	300.927.188

Cr\$ 3.800.726.384

P A S S I V O

F—Não Exigível

Capital	250.000.000	
Fundo de Reserva Legal ..	13.760.000	
Fundo de Provisão	152.328	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	25.279.086	
Fundo de Reserva Eventual	3.560.300	
Correção Monetária do Ativo	67.412.513	
Fundo de Indenização Trabalhista	5.241.968	365.406.195

G—Exigível

Depósitos à vista e a curto prazo

Depósito à vista		
Sem Limite	770.514.606	
Depósito Pouso	1.234.897.007	
Outros Depósitos	30.534.370	
Depósito de Poderes Públicos	178.144.296	2.213.390.279

A Prazo

Depósito de Poderes Públicos	80.000.000	
Depósito a Prazo Fixo	220.948.432	
Depósito de Aviso Prévio	1.475.929	302.424.351
		2.515.814.640

Outras Responsabilidades

Agências no País	337.257.610	
Correspondentes no País ..	9.636.348	
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	93.865.519	
Dividendos a pagar	3.503.821	2.960.077.933

H—Resultados Pendentes

Contas de Resultados		174.315.063
I—Contas de Compensação		
Depositantes de Valores em Garantia e em custódia ..	10.853.211	
Depositantes de Títulos em Cobrança	289.698.977	
Outras Contas	375.000	300.927.188
		Cr\$ 3.800.726.384

Os Diretores

(aa) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA
ALEXANDRINO G. MOREIRA

Belém (Pa), 04 de novembro de 1966

(a) LAÉRCIO P. GONCALVES
Resp. pl Contabilidade
CRC — TC — PARÁ — 035

(Reg. n. 2721 — Dia 26.11.66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 26 de Novembro de 1966

NUM. 6.536

Poder Judiciário

O Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 95, dos autos de Apelação Cível de Curuçá, em que são partes como apelante Evaldo Amorim de Araújo e sua mulher e, apelados, Plinio Cordovil e sua esposa, o seguinte despacho:

Evaldo Amorim de Araújo e sua mulher, apelaram de uma sentença do Juiz de Direito de Curuçá que julgou improcedente uma ação de manutenção de posse que os mesmos moveram contra Plinio Cordovil e sua esposa. O recurso foi arrazoado e dando entrada na Secretaria deste Egrégio Tribunal, foi publicado aviso para preparo como consta da certidão de fls. 94v. e que não foi atendido por quem tinha interesse no recurso. Assim julgo deserta e não seguida a presente apelação para que produza os efeitos legais.

Intime-se.

Belém, 25 de outubro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente do T. J. E.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário. (G. Reg. n. 13174 — Dia — 26.11.66).

ACÓRDÃO N. 595

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde

Requerente — Dra. Maria Izabel Benone Sabbá, Pretora do Têrmo Judiciário do Acará.

Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias, Vi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ce-Presidente no exercício da Presidência.

Vistos, etc.

Acórdam os Senhores Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência do Tribunal Pleno e por unanimidade de votos, conceder à Dra. Maria Izabel Benone Sabbá, Pretora do Têrmo Judiciário do Acará sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar da data presente, à vista do que atesta o médico que a assiste, conforme se vê do respectivo atestado que instrue o pedido, sendo a licença concedida com base no art. 238 do vigente Código Judiciário do Estado.

Custas na forma da lei.

Belém, 12 de outubro de 1966.

(a) Oswaldo de Brito Farias, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 8 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 12634 — Dia — 26.11.66).

ACÓRDÃO N. 596

“Habeas.corpus” de Alenquer
Impetrante — O bacharel Emmanuel Simões Rodrigues a favor de Maria Rosa de Azevedo Gama e seus filhos Vladianor de Azevedo Rocha e Rocha de Azevedo Filho.

Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Vistos, etc.

Acórdam os Senhores Juizes componentes do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado, em sessão de Tribunal Pleno e por maioria de votos, conceder o “habeas.corpus” preventivo impetrado em favor dos pacientes Maria Rosa de Azevedo Gama e seus filhas Vladianor de Azevedo Rocha e Gustavo Rocha de Azevedo Filho, por entenderem estar provada a ameaça de coação que dizem os pacientes pairar contra a sua liberdade de ir e vir, face ao convite que à ordem do Suplente de Juiz, no exercício pleno de Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, lhe fora feito por intermédio do Comissário de Polícia Joaquim Miranda, acompanhado do agente de Polícia Eloi Pinto e de mais dois policiais militares do contingente policial do município, para que fossem aquela cidade sede da comarca e município, a fim de indenizarem um suposto prejuízo em jural que alguns individuos haviam plantado em terreno de propriedade dos próprios pacientes, decisão esta verificada contra os votos dos Exmos Srs. Des. Presidente, Oswaldo de Brito Farias, Hamilton Ferreira de Souza, Oswaldo Freire de Souza e Delival de Souza Nobre, que negavam a ordem, por não terem os pacientes feito prova do alegado em inicial e dever merecer fé a informação do Juiz, até prova encontraria.

Custas na forma da lei.

Belém, 12 de outubro de 1966.

(a) Oswaldo de Brito Farias, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 8 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário do T. J. E.

(Reg. n. 12635 — Dia — 26.11.66).

ACÓRDÃO N. 597

Agravo da Capital

Agravante — Diretor do Departamento de Arquivo e Cadastro da P. M. B.

Agravado — Armando Sorte
Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA — O Executivo Municipal é obrigado a expedir título de aforamento concedido pela Câmara de Vereadores

—O mandado de segurança é cabível contra ato omissivo.

—A Municipalidade também é considerada Fazenda Pública e se beneficia do disposto no art. 32 do Código de Processo Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Capital, em mandado de segurança, agravante a Prefeitura Municipal de Belém e agravado Armando Sorte, assinalando-se também recurso “ex-officio”.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, negar provimento aos recursos, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos.

I — Armando Sorte impetrou ao M.M. Juízo de Direito da 5a. Vara desta Comarca mandado de segurança contra o Diretor do Departa-

mento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro e Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, para o fim de o primeiro mandar expedir, e o segundo assinar o título provisório de aforamento do terreno que o impetrante ocupa à margem da rodovia "Coqueiro", nesta cidade. Pediu mais fosse a medida concedida liminarmente.

A M.M. Juiza "a quo" não apreciou o pedido liminar e solicitou informações ao Secretário de Obras, Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, tendo este respondido que o Poder Executivo Municipal está autorizado a aforar ao impetrante o terreno em questão, mas não se sente obrigado a fazê-lo, e acha mesmo inoportuna a concessão, enquanto não se proceder a uma revisão adequada no sistema atual de aforamento, para os terrenos agrícolas do município.

O Exmo. Sr. Dr. Sub-Procurador do Estado, por delegação do Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral, opinou à fls. 21 e 22 pela denegação da segurança, por absoluta falta de objeto.

A digna Juiza julgou procedente o pedido, concedendo a segurança e recorrendo de ofício.

A Prefeitura Municipal agravou, no prazo legal, da decisão dizendo que não existe direito líquido e certo por parte do impetrante.

Nesta Instância o Exmo. Sr. Dr. Sub-Procurador do Estado opinou pela intempestividade do agravo interposto, e pelo provimento do recurso "ex-officio", com a cassação da segurança concedida.

II — Ao contrário do que afirma o digno ao Dr. Sub-Procurador, o agravo não é intempestivo, a Prefeitura teve ciência da decisão em 23 de julho deste ano, e recorreu no dia 8 de agosto seguinte, apoiado no art. 32 do Código de Processo Civil aproveitou-se do prazo em dobro, que terminou em 8, uma vez que 7 caíra em um domingo. A Municipalidade também é considerada Fazenda Pública. O art. 32 referido, somente não se apli-

ca, em se tratando de ação de acidente de trabalho.

III — O Ilustre Sr. Dr. Sub-Procurador não chegou a levantar a preliminar de intempestividade do pedido, mas glosou o fato de não ter sido declarado na inicial a data do ato tido como causador do gravame. Termina por dizer, no seu parecer de fls. 21 e 22, que não ocorrera nenhum ato atentatório ao alegado direito do impetrante.

Trata-se, entretanto, "data venia", de ato omissivo. A lei n. 5898 de 11 de dezembro de 1965 deveria ser cumprida pelo Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro da Prefeitura Municipal de Belém, independentemente da iniciativa do impetrante.

IV — A defesa da impetrada funda-se em que não cabe mandado de segurança, porque o impetrante não tem direito líquido e certo ao aforamento do terreno, uma vez que a lei n. 5898 autoriza o Poder Executivo do Município a concedê-lo, mas não o obrigou a essa concessão. Acrescenta a impetrada que o impetrante tem apenas direito à indenização pelas benfeitorias necessárias e úteis.

Diz a Lei Estadual n. 153 de 31 de dezembro de 1948, de organização dos municípios do Estado do Pará, que compete às Câmaras Municipais autorizar o Prefeito a aforar terrenos do município. (art. 43 n. 15). Ora, a Lei n. 5898 autorizou o Prefeito a conceder, por aforamento, ao impetrante o terreno em questão. Dizer-se que a autorização de aforamento pela Câmara Municipal não obriga o Prefeito a concedê-lo, se o achar inconveniente para o município, é violar o princípio da independência dos poderes. Isto é, o sobrepor o Prefeito à Câmara. O Prefeito não pode se recusar a cumprir a lei; compete a ele, tão somente sancionar e promulgar as leis, resoluções e posturas ou apor-lhes veto.

A impetrada quer deslocar, absolutamente, do legislativo para o Executivo, o direito de emenda que é prerrogativa exclusiva do legislativo, o "droit d'amendement" do direito francês, "il diritto di

emendamento" do direito italiano.

O argumento da impetrada, embora engenhoso, não é jurídico. Se o Prefeito, apesar de autorizado, pudesse a seu talante, com pretexto do interesse público, deixar de conceder o aforamento, cometeria grave lesão ao nosso sistema democrático.

Autorizar quer dizer conferir poder, e se o Prefeito não pode aforar terreno, sem autorização, a Câmara confere poder a ele, para fazê-lo.

Autorizar, no sentido da lei e do direito administrativo, não é faculdade dada a alguém, e sim ordem.

Não se argumente com a Lei n. 5891 de 2 de dezembro de 1965, porque, quando a

Lei n. 5898 foi publicada, aquela ainda não havia sido regulamentada.

E' líquido e certo o direito do impetrante a segurança pretendida isto é, a Prefeitura está obrigada a mandar expedir em favor dele, impetrante, o título provisório de aforamento do terreno em questão.

Belém, 13 de outubro de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente — Silvio Hall de Moura, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 9 de outubro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 12636 — Dia — 26.11.66).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito da Quinta (5a.) Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, foi apresentada a petição, cujo inteiro teor, forma e respectivo despacho vão em seguida bem e fielmente transcritos: "Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito do Cível e Comércio da Comarca da Capital. Cinemas ART Pa-lácio S. A. firma comercial estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e com estabelecimento nesta capital, à avenida Senador Lemos, n. 671, antigo, 375, por seu advogado infra-assinado, com fundamento nos arts. 2o. e 4o. e demais disposições aplicáveis do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, que regula as condições e processo de renovação dos contratos de locação de imóveis destinados a fins comerciais e industriais e Código de Processo Civil, no que for aplicável, vem, com o máximo respeito e acatamento, perante V. Excia. propor a presente Ação Renovatória de

Contrato de Locação Comercial, contra a locadora e proprietária do citado imóvel, Irene Campos Monteiro, portuguesa e seu marido, José Pereira Monteiro, que se encontram ausentes do País, em Portugal, em lugar incerto e não sabido, pelas razões que passa a expender: A. firma ora suplicante, Digníssimo Julgador, conforme faz prova documento junto, em primeiro de maio de 1957, a vigor de dezesseis do mesmo mês e ano, firmou com a suplicante e seu marido, contrato de locação comercial do imóvel à avenida Senador Lemos n. 671, antigo 375, pelo prazo de dez anos, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 18.000, nos cinco primeiros anos do contrato e .. Cr\$ 24.000, nos últimos cinco anos, ou seja até maio de 1967. Que, além das condições acima especificadas, o contrato ainda estabelece encargos e direitos à firma Suplicante, como pagamento de décimas devidas à Prefeitura de Belém, e seguro do prédio, na base de dois milhões de cruzeiros, bem assim, mantê-lo conservado e limpo, realizando benfeitorias e reformas necessárias à exploração de seu ramo de comércio, resguardada a segurança e a estrutura do imóvel. Que, assim, satisfazendo a firma Requerente

tôdas as exigências contra tuais, conforme faz prova a documentação anexa, e as estabelecidas no art. 2o. do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, vem propor a presente Ação Renovatória de Locação Comercial, do imóvel que ocupa à Avenida Senador Lemos, número 671, antigo 375, mantidas tôdas as cláusulas do contrato renovando, à exceção do prazo, que será de cinco (5) anos, termos da Súmula n. 178 da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e do aluguel mensal que será de cento e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 150.000), a contar de 16 de maio de 1967, pelo que requer a V. Excia. que se digna de mandar citar, por Edital, a suplicada, Irene Campos Monteiro, e seu marido, José Pereira Monteiro, já identificados, que se encontram em Portugal, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, dizer se concordam com a proposta de renovação do contrato, nas bases oferecidas, que se encontram anexas e fazendo parte integrante desta, ou em caso contrário, — contestar — querendo, no prazo legal de dez (10) dias, sob pena de revelia e demais cominações legais, prosseguindo-se nos atos ulteriores de direito, até decisão final, quando V. Excia. deverá julgar procc. — Plente a ação, ordenando a renovação contratual requerida, nas bases apresentadas, como de direito. A Suplicante indica como meios de prova os documentos juntos, requerendo, desde logo, o despoimento pessoal da suplicada e seu marido, sob pena de confesso e demais cominações, inquirição de testemunhas; perícia com arbitramento; além de juntada de documentos e outras provas que se tornem necessárias, no decurso da lide. Termo em que, julgada procedente a ação e decretada a renovação do contrato, seja a suplicada e seu marido, condenados no pagamento das custas e honorários do advogado da firma requerente, na base de 20% sobre o valor da ação, que se fixa em Cr\$ 1.800.000, para todos os efeitos legais, no que espera deferimento. Belém,

28 de outubro de 1966. (a) p. procuração, Paulo Cesar de Oliveira. O A. B. 425. P. De. vidamente selada com estampilhas estaduais. DESPACHO INICIAL. D. A. Cite. se. Belém, 17.11.966. (a) Lydia Dias Fernandes. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa em tempo algum, alegar ignorância, será o presente edital, publicado no "Diário da Justiça", em jornal desta capital e no lugar de costume, no tempo e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, (a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES, Juiza de Direito da Quinta (5a.) Vara Cível da Comarca de Belém, do Pará (T. n. 12836 — Reg. n. 2725)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Alberto Emauz dos Santos e Carmen Pretel Gonçalves, ele filho de Joaquim Guilherme da Cruz Santos e Berthe Emauz dos Santos, ela filha de Francisco Pretel e de Carmelina Gonzalez, solteiras. José Nicolau Netto Sabado e Maria Helena Santo de Souza, ele filho de Gesualdo Sabado e Raimunda de Campos Netto Sabado, ela filha de Osvaldo Freire de Souza e Maria de Nazaré Santos de Souza, solteiros. Rosemiro França e Ilma Elizabet de Souza Castro, ele filho de Ester Torreão França, ela filha de João Pedro de Castro e Luiza Silvina de Souza Castro, solteiros. Francisco de Assis Lima da Costa e Auzia Santana Brigida Martins, ele filho de Emídio Martins da Costa e Raimunda Ferreira Lima, ela filha de Lauro Cardoso Martins e Malvina Santa Brigida da Costa Martins, solteiros. Pedro Vallinoto Filho e Julia de Moura Carvalho, ele filho de Pedro

Vallinoto e Djacy Alves Quinderé Vallinoto, ela filha de Luiz Geolás de Moura Carvalho e de Julia Danin de Moura Carvalho, solteiros. Francisco Monteiro dos Santos e Rosa de Assis Gomes, ele filho de Honorato Profeta dos Santos e Cecilia Monteiro da Costa, ela filha de Manoel Muniz Gomes e Luzia de Assis Gomes, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (T. n. 12837 — Reg. n. 2732 — Dia 26.11.66)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Walter Alvares Garcia e Oneiza Alcantara dos Santos, ele filho de Ademir Pereira Garcia e Conceição de Maria Alvares Garcia, ela filha de Antonio Gemaque dos Santos e Semírames Alcantara dos Santos, solteiros. Eduardo Tachio Maruoka e Adalgisa Viana da Costa, ele filho de Takashi Maruoka e Chiyoka Maruoka, ela filha de Lauro Gomes da Costa e Davina Viana da Costa, solteiros. Francisco de Assis Mdesto e Maria de Lourdes Gonçalves, ele filho de Abílio Barata Modesto e Zolima de Souza Modesto, ela filha de Francisco Gonçalves Alfonso e Maria Regina Gonçalves, solteiros. Alcindo Gonçalves Maia e Ivonneide de Fatima Martins Dias, ele filho de Anselmo Gonçalves Maia e Genoveva Gonçalves Maia, ela filha de Raymundo Gerson Mendonça Dias e Odete Martins Dias. José Ribeiro Nascimento e Raimunda Marlene da Silva Santos, ele filho de Raimundo Ribeiro Nascimento e Luiza Gomes Nascimento, ela

filha de Antonio Miguel dos Santos e Hilda Silva Santos, solteiros. Elias Alves de Souza e Terezinha Gonçalves Santos, ele filho de Pedro Fernandes Souza e de Cacilda Antonia Alves, ela filha de Antonio Carlos José dos Santos e Antonia Gonçalves Farias, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 12838 — Reg. n. 2733 — Dia 26.11.66)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Antonio Corrêa dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que no processo de reclamação n. 2a. JCJ-920/62, em que foi reclamante e reclamado L. Amorim & Cia., foi por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão: "Resolve a Junta sem divergência de votos, conhecer dos embargos, para dar-lhes em parte provimento, mandando excluir da condenação o adicional das horas extras, mantendo-se a decisão em seus demais termos".

Outrossim, fica ainda notificado de que tem o prazo de cinco (5) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de novembro de 1966. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 13065 — Dia 26.11.66)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Eiichi Hirai, assistido de seu advogado Carlos Ailson Peixoto e Apelado: — Aluizio Dias Franco, assistido de seu advogado Cecil Bastos Meira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário (Reg. n. 13173 — Dia — 26.11.66).

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de novembro do corrente para o julgamento, pelo Tribunal Pleno, do seguinte feito.

Mandado de Segurança — Capital — Recorrente — Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo — Recorrido — Governo do Estado. Relator Desembargador Alvaro Pantoja. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 25 de novembro de 1966.

(a) Wilson Rabelo, Escrivão pelo Secretário.

(G. Reg. n. 13177 — Dia — 26.11.66).

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de novembro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do seguinte feito:

Exceção de Suspeição: Soure — Excepiante — Fazenda Uberaba S. A. —

Excepto. — O Dr. Juiz de Direito no exercício da Comarca. — Relator Desembargador Oswaldo de Brito Farias, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário.

(G. Reg. n. 13175 — Dia — 26.11.66).

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Ponta de Pedras — Apelante — Antô-

nio Ferreira Martins, e sua mulher. Apelado: — Dídimo Ferreira Tavares — Relator Desembargador Roberto Cardoso Freire.

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Orlando Corrêa Fonte e outros — Apela-

dos — Enéas Pereira de Souza e Júlia Souza. — Relator Desembargador Sílvio Hall de Moura.

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Cinemas e Teatros Palácio S. A. — Apela-

do — Empresa Cinematográfica Norte Ltda. — Relator — Desembargador Delival Nobre.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de novembro de 1966.

(a) Luis Faria, Secretário (G. Reg. n. 13176 — Dia — 26.11.66).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.970

(Processo n. 11.445)

Requerente — Irmã

Maria Regina Carvalho, Diretora do Instituto Bom Pastor em Ananindeua.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria Regina Carvalho, Diretora do Instituto Bom Pastor, em Ananindeua, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas do auxílio de Cr\$ 1.700.000 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1964, tendo sido o excedente no valor de Cr\$ 38.190 (trinta e oito mil e cento e noventa cruzeiros), entregue de ordem do então Governador do Estado doutor Aurélio Corrêa do Carmo diretamente a Irmã Maria Guadalupe, que efetuou pagamentos diretamente aos operários,

totalizando, assim a importância de Cr\$ 1.738.190 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e cento e noventa cruzeiros), tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", no valor de Cr\$ 1.738.190 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e cento e noventa cruzeiros), em favor do Instituto Bom Pastor na pessoa de sua Diretora Irmã Maria Regina Carvalho, exercício de 1964.

Belém, 5 de julho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:

José Octávio Dias Mesquita — Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator:

Neste processo está substanciada a prestação de contas que faz o Instituto Bom Pastor, sediado no município de Ananindeua, referente ao auxílio que recebeu do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1964. A importância exata é no valor de um milhão e setecentos mil cruzeiros. O excedente na importância de trinta e oito mil cento e noventa cruzeiros, resultou da operação a parte perfeitamente justificada nos autos. A instrução do processo tudo esclarece detalhadamente, sendo de justiça ressaltar a meticulosidade dos que a efetivaram sob a direção criteriosa do ilustre Auditor dr Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja. Aprovo pois, a presente prestação de contas para que a irmã diretora do tradicional estabelecimento seja expedido o competente Alvará de Quitação.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Aprovo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Aprovo as contas.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Aprovo as contas.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Lindolfo Marques

de Mesquita

Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de

Santana

Fui presente.

José Octávio Dias

Mesquita

Procurador.

(G. Reg. n. 7932 — Dia — 23.11.66).